SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública de saúde, para apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA no planejamento, monitoramento e avaliação das ações do SUS; acompanhamento de indicadores, programas, sistemas de informação e instrumentos de gestão; gestão, operacionalização e acompanhamento das demandas relacionadas ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD; bem como suporte técnico-administrativo para o agendamento de consultas e exames especializados junto aos órgãos e redes de saúde do Estado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA.

À
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CNPJ nº 39.976.917/0001-61

A Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA, para fins de instrução do procedimento destinado à contratação dos serviços acima identificados, solicita a apresentação de **proposta comercial, documentos comprobatórios dos preços praticados e documentação de habilitação e qualificação**, nos termos abaixo.

1. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá conter, no mínimo:

a) descrição dos serviços a serem prestados, em conformidade com o objeto acima indicado;
b) valor mensal proposto;
c) valor global para o período estimado de 12 (doze) meses;
d) prazo de validade da proposta; e
e) demais condições comerciais pertinentes.

2. DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO

Para subsidiar a análise e justificativa do preço proposto, solicita-se a apresentação de documentos que demonstrem os valores praticados pela empresa em contratações de objeto idêntico ou de natureza semelhante, tais como:

a) contratos firmados com órgãos ou entidades públicas ou com particulares;
b) notas fiscais correspondentes a serviços anteriormente prestados; e
c) outros documentos idôneos que permitam verificar os preços efetivamente praticados pela empresa.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Deverão ser apresentados, conforme a natureza jurídica da empresa:
a) documento constitutivo e respectivas alterações, quando houver, ou instrumento equivalente devidamente registrado;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; e
c) demais documentos necessários à comprovação da existência jurídica e da representação da empresa.

4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Deverão ser apresentados:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
b) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão equivalente admitida em lei.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da experiência e qualificação técnica da empresa e dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

a) atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto pretendido;
b) contratos ou outros documentos comprobatórios de serviços anteriormente executados;
c) relação da equipe técnica indicada para execução do objeto;
d) currículos e documentos comprobatórios da experiência dos profissionais indicados;
e) diplomas, certificados e demais documentos relacionados à formação e qualificação profissional; e
f) outros documentos pertinentes à demonstração da experiência e especialização da empresa e de sua equipe na área de gestão pública de saúde.

6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Deverão ser apresentados:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, na forma exigível pela legislação aplicável; e
b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A documentação apresentada será utilizada para subsidiar a análise da proposta, da compatibilidade dos preços praticados, das condições de habilitação e qualificação e dos demais pressupostos necessários à instrução do procedimento de contratação direta.

A apresentação da proposta e dos documentos solicitados **não implica, por si só, obrigação de contratação por parte da Administração**, ficando eventual contratação condicionada à conclusão da instrução processual, à demonstração dos pressupostos legais aplicáveis e à autorização da autoridade competente.

Campestre do Maranhão - MA, 14 de agosto de 2026

MAIANY LOPES JADÃO
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Portaria nº 14 01 de janeiro 2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SALUD
PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

SETOR DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO.

Prezados Senhores,

A EMPRESA **SALUD – PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE**, INSCRITA NO **CNPJ SOB O N 39.976.917/0001-61**, ESTABELECIDA NA RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 426, BAIRRO JARDIM SÃO MANOEL, PORTO FRANCO - MA, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO, SR. SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº 12905921999-2 - SESP/MA E CPF SOB O Nº 600.051.313-59, VEM POR MEIO DESTE, APRESENTAR COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME PLANILHA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DISCRIMINADA ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública de saúde, para apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA no planejamento, monitoramento e avaliação das ações do SUS; acompanhamento de indicadores, programas, sistemas de informação e instrumentos de gestão; gestão, operacionalização e acompanhamento das demandas relacionadas ao Tratamento Fora do Domicilio – TFD; bem como suporte técnico-administrativo para o agendamento de consultas e exames especializados junto aos órgãos e redes de saúde do Estado.	MÊS	12	R$ 19.880	R$ 238.560,00

PORTO FRANCO-MA, 17 de Agosto de 2026

Said Antonio Trabulsi Sobrinho

SALUD – Planejamento e Assistencia em Saúde
Said A. Trabulsi Sobrinho - CPF:600.051.313-59
Diretor Executivo

(99) 98103-7176 gestaosalud@gmail.com gestao_salud

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Vargem Grande – MA, data de nascimento 28/11/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0129059219992, expedida por SSP/MA em 08/08/2019 e CPF: nº 600.051.313-59, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco - MA, na RUA 12 DE OUTUBRO, nº 426, JARDIM SAO MANOEL, CEP: 06597-000. Neste ato representado por seu procurador ; o sr **RODRIGO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, silteiro, natural da cidade de Tocantinopolis –TO, CPF nº 958.630.523-68, Contador ; registrado no CRC MA Nº 8667/O, residente e domiciliado na Rua Belizario Franco, 224, Centro, Porto Franco – MA, Cep 65.970-000. Com poderes exclusivo para o Ato.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, e usará a expressão SALUD - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAUDE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA 12 DE OUTUBRO, nº 426, JARDIM SAO MANOEL, Porto Franco - MA, CEP: 65970000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA EM SERVIÇOS DE PROMOÇAO EM SAUDE JUNTO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS,ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO) 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO 8690-9/01 - ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA EM SERVICOS DE PROMOCAO EM SAUDE JUNTO A AREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS,ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO) 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO 8690-9/01 - ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
CNAE Nº 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
CNAE Nº 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Porto Franco - MA, 24 de novembro de 2020

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Empresário
NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU
PROCURADOR
RODRIGO DE SOUSA
CARVALHO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 16:09 SOB Nº 21102354607.
PROTOCOLO: 201100215 DE 27/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005936462. CNPJ DA REDE: 39976917000161.
NIRE: 21102354607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.976.917/0001-61
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
01/12/2020

NOME EMPRESARIAL
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SALUD - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAUDE

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R 12 DE OUTUBRO

NÚMERO
426

COMPLEMENTO

CEP
65.970-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SAO MANOEL

MUNICÍPIO
PORTO FRANCO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GESTAOSALUD@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8103-7176

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2026** às **15:18:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CNPJ: 39.976.917/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:06:47 do dia 07/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2026.
Código de controle da certidão: **EEC8.764F.B026.F2B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 195326/26 **Data da** 03/08/2026 07:52:03

Inscrição 126741905 **CPF/CNPJ** 39976917000161

Razão SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO, 426 CEP: 65970000 - JARDIM SAO MANOEL

Telefone: (99)981341326 **Município** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 03/08/2026 07:52:03

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 075220/26 **Data da** 03/08/2026 08:11:00

Inscrição 126741905 **CPF/CNPJ** 39976917000161

Razão SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO, 426 CEP: 65970000 - JARDIM SAO MANOEL

Telefone: (99)981341326 **Município** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 03/08/2026 08:11:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000

06/07/2026 09:20:27
USUÁRIO:PF_JOAMILSON

Débitos Tributários e de Divida Ativa Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 603/2026

AUTENTICAÇÃO:1BZG-RUAE

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **39.976.917/0001-61**

Nome: **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**

Endereco: **RUA 12 DE OUTUBRO, 426 JARDIM SAO MANOEL**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. n" 678, da Lei Complementar Municipal n° 395/2019 nos Arts n° 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. n° 205 da Lei Federal n° 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) n° **39.976.917/0001-61** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2026

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **06 de Julho de 2026**

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2026.07.06 12:27:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.976.917/0001-61
Razão social: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO 426 / JARDIM SAO MANOEL / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2026 a 17/09/2026

Certificação Número: 2026081903425549100930

Informação obtida em 24/08/2026 10:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.976.917/0001-61
Certidão nº: 68203815/2026
Expedição: 10/08/2026, às 08:49:33
Validade: 06/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.976.917/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CNPJ: 39.976.917/0001-61
Endereço: RUA R 12 DE OUTUBRO , 426 - JARDIM SÃO MANOEL , PORTO FRANCO -MA
Cidade: PORTO FRANCO UF: MA CEP: 65.970-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2025 A 31/12/2025

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	432.840,68
Serviços Prestados	
Mercadoria Vendido	**432.840,68**
(=) TOTAL RECEITA BRUTA	
(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA	0,00
PIS	0,00
COFINS	
DARE	-32.290,63
DAS	**-32.290,63**
(=) TOTAL DAS DEDUÇÕES	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**400.550,05**
CUSTO OPERACIONAIS DA REICEITA	-173.136,27
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
COMPRA DE MERCADORIAS	**-173.136,27**
(=) TOTAL CUSTO	
CUSTOS GERAIS	0,00
Salários	0,00
13° Salario	0,00
Ferias	0,00
INSS	0,00
Recisao	0,00
FGTS	0,00
IRPF	0,00
Vale Transporte	0,00
Auxilio Alimentação	0,00
Despesas C/Veiculos	0,00
Combustiveis e Lubrificantes	-14.856,22
Serviços de terceiros	**-14.856,22**
(=) TOTAL	**-14.856,22**
(=) TOTAL CUSTOS MERC./PRODS. E SERVIÇOS VENDIDOS	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**212.557,56**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
Pro-Labore	-18.000,00
Honorarios Contabeis	**-18.000,00**
(=) TOTAL	
DESPESAS GERAIS	-1.566,24
Material de Escritorio	-5.633,15
Conservação e Manutencao	-18.422,64
Energia Eletrica	-1.513,10
Agua	-4.200,00
Telefone e internet	-3.451,15
Material de Expediente	-244,11
Xerox e Autenticacoes	-50.770,60
Outras Despesas Operacionais	**-85.800,99**
(=) TOTAL	**-85.800,99**
(=) TOTAL DE DESPESAS	
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**108.756,57**
RESULTADO DO EXERCICIO	**108.756,57**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**108.756,57**

Empresa: **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**
CNPJ: 39.976.917/0001-61
Endereço: RUA R 12 DE OUTUBRO , 426 - JARDIM SÃO MANOEL , PORTO FRANCO -MA
Cidade: PORTO FRANCO UF: MA CEP: 65.970-000

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2025

A T I V O		
		128.277,50 D
CIRCULANTE		
	128.277,50 D	
ATIVO CIRCULANTE		
	41.605,41 D	
Caixa		
	86.672,09 D	
Cliente a receber		
		45.002,40 D
ATIVO PERMANENTE		
	45.002,40 D	
IMOBILIZADO		
IMOBILIZADOS		
	45.002,40 D	
Maquinas e Equipamentos		
		173.279,90 D
T O T A L D O A T I V O		

PORTO FRANCO - MA, 31 de Dezembro de 2025

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

Empresa: **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**
CNPJ:39.976.917/0001-61
Endereço: RUA R 12 DE OUTUBRO , 426 - JARDIM SÃO MANOEL , PORTO FRANCO -MA
Cidade: PORTO FRANCO UF: MA CEP: 65.970-000

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2025

PASSIVO CIRCULANTE		14.523,33 C
PRESTADOR DE SERVIÇO	10.500,00	
FORNECEDORES	10.500,00 C	
OBRIGACOES	4.023,33 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	4.023,33 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
Salarios a Pagar	0,00 C	
PATRIMONIO LIQUIDO		158.756,57 C
CAPITAL	50.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	50.000,00 C	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	108.756,57 C	
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros do Exercicio	108.756,57 C	
T O T A L D O P A S S I V O		**173.279,90 C**

PORTO FRANCO - MA, 31 de Dezembro de 2025

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

Empresa: **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**
CNPJ: 39.976.917/0001-61
Endereço: RUA R 12 DE OUTUBRO , 426 - JARDIM SÃO MANOEL , PORTO FRANCO -MA
Cidade: PORTO FRANCO **UF:** MA CEP: 65.970-000
Periodo: 01/01/2025 a 31/12/2025

A) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	B) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)
$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	$ILC = \frac{AC}{PC}$
$ILG = \frac{128.277,50}{14.523,33}$	$ILC = \frac{128.277,50}{14.523,33}$
ILG = 8,83	**ILC = 8,83**
C) INDICE DE SOLVENCIA (ISG)	D) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)
$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$GE = \frac{PC + ELP}{PL}$
$ISG = \frac{173.279,90}{14.523,33}$	$GE = \frac{14.523,33}{158.756,57}$
ILG = 11,93	**GE = 0,09**

PORTO FRANCO - MA, 31 de Dezembro de 2025

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTEXTO OPERACIONAL

A SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO é uma Sociedade Empresário Individual, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Porto Franco - MA, tendo como objeto social Laboratórios clínicos, com inicio de atividades em 01/12/2020 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO possui os seguintes registros e inscriçoes:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA NIRE: 211023546

Cadastrada no CNPJ sob nº: 39.976.917/0001-61

A empresa neste ano de 2025 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

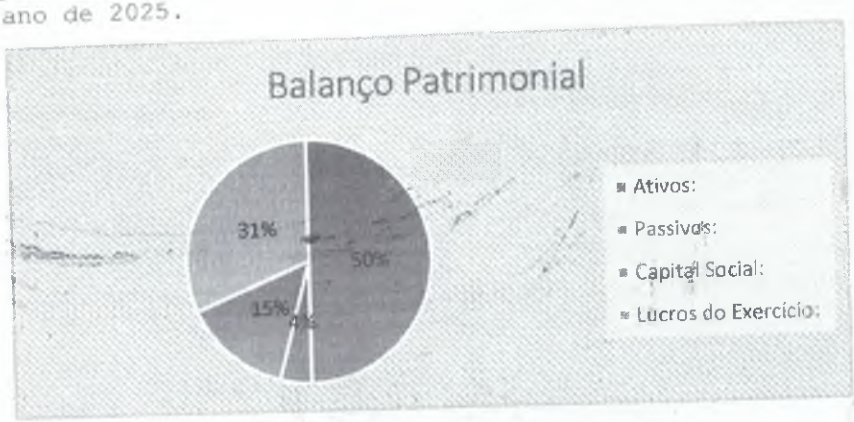
É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

DRE 2025	SOMA	%
RECEITA	R$ 432.840,68	100%
CUSTOS VARIAVEIS	R$ 205.426,90	47,46%
C.S.P	R$ 173.136,27	40,00%
IMPOSTOS	R$ 32.290,63	7,46%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 227.413,78	52,54%
DESPESAS FIXA	R$ 118.657,21	27,41%
LUCRO LIQUIDO	R$ 108.756,57	25,13%

Observam-se que:
Faturamento médio de 2024 no valor d R$ 36.070,06
Margem de contribuição com média anual de 52,54%
Custo fixo com média de 27,41%
Lucratividade de 25,13%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2025.



Ativos: R$ 173.279,90
Passivos: R$ 14.523,33
Capital Social: R$ 50.000,00
Lucros do Exercício: R$ 108.756,57
Lucros Acumulados: R$ 0,00
A rentabilidade sobre o capital social foi de 218%
A rentabilidade sobre os Ativos foi de 62,76%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PORTO FRANCO - MA, 31 de Dezembro de 2025

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 600.051.313-59, representante legal da sociedade SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.917/0001-61, com sede em RUA 12 DE OUTUBRO, nº 426 - JARDIM SAO MANOEL - Porto Franco/MA - CEP 65970-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

- WILLIAM ROMEU SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 915.026.833-34, CRC sob o nº 010434, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco-MA, 27/05/2026

WILLIAM ROMEU SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 915.026.833-34
CRC 010434

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Empresário
CPF 600.051.313-59

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60005131359	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2026 15:46 SOB Nº 20260702072.
PROTOCOLO: 260702072 DE 27/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609728856. CNPJ DA SEDE: 39976917000161.
NIRE: 21102354607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2026.
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, município Porto Franco, CNPJ nº 39.976.917/0001-61, Número de Registro (NIRE) 21102354607.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/12/2020

Nº constitutivo: 21102354607

Porto Franco, 01/01/2025

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Empresário
CPF 600.051.313-59

WILLIAM ROMEU SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010434

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	7.740,00	7.740,00
06/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
06/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
06/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
06/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
06/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.850,00	
06/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.850,00
06/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	7.010,00	7.010,00
07/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
07/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
09/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
09/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
09/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
09/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
09/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
09/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
09/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
09/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
09/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
09/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
09/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
09/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
09/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
09/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	4.820,00	4.820,00
10/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.350,00	
10/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.350,00
10/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
10/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
10/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	900,00	
			TRANSPORTE	10.630,00	9.730,00

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.630,00	9.730,00
10/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		900,00
10/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
10/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	11.230,00	11.230,00
16/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.150,00	
16/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.150,00
16/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	900,00	
16/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		900,00
16/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
16/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
16/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
16/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
16/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
16/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
16/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	370,00	
16/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		370,00
16/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	370,00	
16/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		370,00
16/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	370,00	
16/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		370,00
16/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.400,00	
16/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.400,00
			TOTAL DO DIA	8.120,00	8.120,00
17/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
17/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
17/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
17/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
17/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
17/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
17/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
17/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
17/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	370,00	
17/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		370,00
17/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	370,00	
17/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		370,00
17/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	370,00	
17/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		370,00
			TOTAL DO DIA	3.350,00	3.350,00
23/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.100,00	
23/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.100,00
23/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
23/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
23/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
23/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	4.400,00	4.400,00
24/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
24/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	2.620,00	2.620,00

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	990,00	
27/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		990,00
			TOTAL DO DIA	990,00	990,00
28/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	900,00	
28/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		900,00
28/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	300,00	
28/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
29/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
29/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
31/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	750,00	
31/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		750,00
31/01/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
31/01/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	1.350,00	1.350,00
			TOTAL DO MÊS	55.030,00	55.030,00
01/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.000,00	
01/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
03/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
03/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
03/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
03/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TRANSPORTE	10.740,00	10.740,00

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.740,00	10.740,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	12.640,00	12.640,00
06/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
06/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
06/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.100,00	
06/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.100,00
06/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
06/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
06/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.150,00	
06/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.150,00
			TOTAL DO DIA	4.450,00	4.450,00
07/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.250,00	
07/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.250,00
			TOTAL DO DIA	3.250,00	3.250,00
11/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
11/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
11/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.700,00	
11/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.700,00
11/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.250,00	
11/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.250,00
11/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
11/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	7.150,00	7.150,00
12/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.030,00	
12/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.030,00
			TOTAL DO DIA	1.030,00	1.030,00
14/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
14/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
14/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00	
14/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		980,00
14/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
14/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
14/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
14/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
14/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
14/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
14/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
14/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
18/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
18/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
18/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
18/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
18/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
18/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
18/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
18/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
18/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
18/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
18/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
18/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00	
18/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		980,00
18/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
18/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
18/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	900,00	
18/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		900,00
			TOTAL DO DIA	10.060,00	10.060,00
20/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.400,00	
20/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.400,00
20/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
20/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
20/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.600,00	
20/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.600,00
			TOTAL DO DIA	4.600,00	4.600,00
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
24/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
24/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
24/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
24/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	7.820,00	7.820,00
27/02/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
			TRANSPORTE	1.200,00	

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.200,00	
27/02/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
			TOTAL DO MÊS	63.900,00	63.900,00
06/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
06/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
06/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
06/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
06/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00	
06/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		980,00
			TOTAL DO DIA	9.440,00	9.440,00
07/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
07/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
07/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	99.150,00	
07/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		99.150,00
			TOTAL DO DIA	99.750,00	99.750,00
10/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
10/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
10/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
10/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
10/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
10/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
10/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
10/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
10/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
10/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
10/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
10/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
10/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
10/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	6.240,00	6.240,00
12/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
12/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
12/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
12/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
12/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
12/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
12/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
12/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
12/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
12/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	4.060,00	4.060,00
14/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
			TRANSPORTE	600,00	

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	600,00	
14/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
14/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.100,00	
14/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.100,00
			TOTAL DO DIA	2.700,00	2.700,00
16/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
16/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
16/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
16/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
16/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
16/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
16/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
16/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
16/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
16/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
16/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
16/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
16/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
16/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
16/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
16/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
16/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00	
16/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		980,00
16/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00	
16/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		980,00
			TOTAL DO DIA	7.160,00	7.160,00
18/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
18/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	380,00	380,00
20/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.400,00	
20/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.400,00
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
21/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	650,00	
21/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		650,00
21/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
21/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
21/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00	
21/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	2.350,00	2.350,00
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
31/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
31/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
31/03/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
31/03/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	2.800,00	2.800,00
			TOTAL DO MÊS	137.280,00	137.280,00
08/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.100,00	
08/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.100,00
08/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
08/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
08/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
08/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
08/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
08/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
08/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
			TRANSPORTE	8.400,00	7.300,00

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.400,00	7.300,00
08/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
08/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/08/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	113,55	
13/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		113,55
13/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
13/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	913,55	913,55
15/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
15/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	380,00	380,00
19/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.030,00	
19/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.030,00
			TOTAL DO DIA	1.030,00	1.030,00
20/08/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	549,49	
20/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		549,49
20/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.400,00	
20/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.400,00
			TOTAL DO DIA	8.949,49	8.949,49
21/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
21/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
21/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
21/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
21/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
21/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
21/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
21/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
21/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
21/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
21/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
21/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
21/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
21/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	5.500,00	5.500,00
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
22/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
22/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
22/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
22/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	1.140,00	1.140,00
28/08/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
28/08/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
			TOTAL DO MÊS	45.953,04	45.953,04
24/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	843,60	
24/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		843,60
			TOTAL DO DIA	843,60	843,60
25/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	163,25	
25/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		163,25
			TOTAL DO DIA	163,25	163,25
26/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,80	
			TRANSPORTE	143,80	

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	143,80	
26/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143,80
			TOTAL DO DIA	143,80	143,80
30/09/2025	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,70	
30/09/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,70
			TOTAL DO DIA	215,70	215,70
			TOTAL DO MÊS	1.366,35	1.366,35
01/10/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	11,34	
01/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		11,34
			TOTAL DO DIA	11,34	11,34
03/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	67.200,00	
03/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		67.200,00
			TOTAL DO DIA	67.200,00	67.200,00
06/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	900,00	
06/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		900,00
06/ 25	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
06/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
06/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
06/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
06/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
06/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	5.400,00	5.400,00
08/10/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	614,07	
08/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		614,07
			TOTAL DO DIA	614,07	614,07
14/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
14/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
14/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
14/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
14/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
14/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
14/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	900,00	
14/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		900,00
14/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.953,86	
14/ 25	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.953,86
			TOTAL DO DIA	11.603,86	11.603,86
16/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.100,00	
16/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
17/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.800,00	
17/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.800,00
			TOTAL DO DIA	4.800,00	4.800,00
28/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.400,00	
28/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.400,00
28/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	925,00	
28/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		925,00
28/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
28/10/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	4.425,00	4.425,00
31/10/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	187,40	
31/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		187,40
31/10/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	93,70	
			TRANSPORTE	281,10	187,40

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	281,10	187,40
			COMPRAS PARA USO E CONSUMO		93,70
31/10/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TOTAL DO DIA	281,10	281,10
			TOTAL DO MÊS	102.435,37	102.435,37
03/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.300,00	
03/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.300,00
03/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.800,00	
03/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.800,00
			TOTAL DO DIA	24.100,00	24.100,00
04/11/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	406,69	
04/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		406,69
04/11/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	132,96	
04/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		132,96
			TOTAL DO DIA	539,65	539,65
08/11/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.890,00	
08/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.890,00
			TOTAL DO DIA	4.890,00	4.890,00
10/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.700,00	
10/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.700,00
10/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
10/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
10/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	89.000,00	
10/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		89.000,00
			TOTAL DO DIA	92.300,00	92.300,00
11/11/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	45,00	
11/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		45,00
			TOTAL DO DIA	45,00	45,00
12/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
12/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
12/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00	
12/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		980,00
12/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00	
12/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		980,00
12/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
12, 25	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
12/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
12/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
12/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
12/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
12/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
12/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
12/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00	
12/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		980,00
			TOTAL DO DIA	4.840,00	4.840,00
14/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
14/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
18/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.500,00	
18/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.500,00
18/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
18/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
18/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
18/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
18/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.400,00	
			TRANSPORTE	6.700,00	4.300,00

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.700,00	4.300,00
18/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.400,00
			TOTAL DO DIA	6.700,00	6.700,00
20/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.600,00	
20/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.600,00
			TOTAL DO DIA	6.600,00	6.600,00
24/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.700,00	
24/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.700,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00	1.700,00
25/11/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	205,52	
25/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		205,52
			TOTAL DO DIA	205,52	205,52
26/11/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.030,00	
26/11/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.030,00
			TOTAL DO DIA	1.030,00	1.030,00
			TOTAL DO MÊS	144.750,17	144.750,17
03/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.000,00	
03/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.000,00
03/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.300,00	
03/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.300,00
			TOTAL DO DIA	34.300,00	34.300,00
04/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.400,00	
04/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.400,00
			TOTAL DO DIA	12.400,00	12.400,00
09/12/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	168,24	
09/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		168,24
09/12/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	336,00	
09/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		336,00
			TOTAL DO DIA	504,24	504,24
10/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.300,00	
10/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.300,00
10/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.450,00	
10/[illegible]25	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.450,00
			TOTAL DO DIA	3.750,00	3.750,00
12/12/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	360,55	
12/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		360,55
12/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	780,00	
12/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		780,00
12/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.000,00	
12/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	3.140,55	3.140,55
15/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.175,00	
15/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.175,00
			TOTAL DO DIA	3.175,00	3.175,00
16/12/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	103,60	
16/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		103,60
			TOTAL DO DIA	103,60	103,60
18/12/2025	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	767,68	
18/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		767,68
			TOTAL DO DIA	767,68	767,68

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/12/2025	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.400,00	
22/12/2025	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.400,00
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
			TOTAL DO MÊS	60.541,07	60.541,07

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO.

Porto Franco, 31/12/2025

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Empresário
CPF 600.051.313-59

WILLIAM ROMEU SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010434

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60005131359	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2026 07:33 SOB Nº 20260702170.
PROTOCOLO: 260702170 DE 26/05/2026. NIRE: 21102354607.
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12609753508 em 28/05/2026, protocolo 260702170. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Número de Registro:	21102354607
CNPJ:	39976917000161
Munícipio:	Porto Franco

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60005131359	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS	MA010434

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2026 07:33 SOB N° 20260702170.
PROTOCOLO: 260702170 DE 26/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12609753508. NIRE: 21102354607.
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CNPJ:39.976.917/0001-61
Endereço: RUA R 12 DE OUTUBRO , 426 - JARDIM SÃO MANOEL , PORTO FRANCO -MA
Cidade: PORTO FRANCO UF: MA CEP: 65.970-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	498.167,25
Serviços Prestados	
Mercadoria Vendido	**498.167,25**
(=) TOTAL RECEITA BRUTA	
(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA	0,00
PIS	0,00
COFINS	
DARE	-38.005,27
DAS	**-38.005,27**
(=) TOTAL DAS DEDUÇÕES	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**460.161,98**
CUSTO OPERACIONAIS DA REICEITA	-199.266,90
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00
COMPRA DE MERCADORIAS	**-199.266,90**
(=) TOTAL CUSTO	
CUSTOS GERAIS	0,00
Salários	0,00
13° Salario	0,00
Ferias	0,00
INSS	0,00
Recisao	0,00
FGTS	0,00
IRPF	0,00
Vale Transporte	0,00
Auxilio Alimentação	0,00
Despesas C/Veiculos	0,00
Combustiveis e Lubrificantes	-16.562,31
Serviços de terceiros	**-16.562,31**
(=) TOTAL	**-16.562,31**
(=) TOTAL CUSTOS MERC./PRODS. E SERVIÇOS VENDIDOS	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**244.332,77**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
Pro-Labore	-18.000,00
Honorarios Contabeis	**-18.000,00**
(=) TOTAL	
DESPESAS GERAIS	-954,16
Material de Escritorio	-6.874,62
Conservação e Manutencao	-14.587,18
Energia Eletrica	-1.898,12
Agua	-4.164,14
Telefone e internet	-2.966,26
Material de Expediente	-244,11
Xerox e Autenticacoes	0,00
Outras Despesas Operacionais	**-31.688,59**
(=) TOTAL	**-31.688,59**
(=) TOTAL DE DESPESAS	
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**194.644,18**
RESULTADO DO EXERCICIO	**194.644,18**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**194.644,18**

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CNPJ:39.976.917/0001-61
Endereço: RUA R 12 DE OUTUBRO , 426 - JARDIM SÃO MANOEL , PORTO FRANCO -MA
Cidade: PORTO FRANCO UF: MA CEP: 65.970-000

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2024

A T I V O		
CIRCULANTE		366.506,45 D
ATIVO CIRCULANTE	366.506,45 D	
Caixa	76.321,14 D	
Cliente a receber	290.185,31 D	
ATIVO PERMANENTE		45.002,40 D
IMOBILIZADO	45.002,40 D	
IMOBILIZADOS		
Maquinas e Equipamentos	45.002,40 D	
T O T A L D O A T I V O		**411.508,85 D**

PORTO FRANCO - MA, 31 de Dezembro de 2024

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

Empresa: **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**
CNPJ:39.976.917/0001-61
Endereço: RUA R 12 DE OUTUBRO , 426 - JARDIM SÃO MANOEL . PORTO FRANCO -MA
Cidade: PORTO FRANCO UF: MA CEP: 65.970-000

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2024

PASSIVO CIRCULANTE		166.864,67 C
PRESTADOR DE SERVIÇO	163.145,57	
FORNECEDORES	163.145,57 C	
OBRIGACOES	3.719,10 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	3.719,10 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
Salarios a Pagar	0,00 C	
PATRIMONIO LIQUIDO		244.644,18 C
CAPITAL	50.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	50.000,00 C	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	194.644,18 C	
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros do Exercicio	194.644,18 C	
T O T A L D O P A S S I V O		**411.508,85 C**

PORTO FRANCO - MA, 31 de Dezembro de 2024

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

Empresa: **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**
CNPJ:39.976.917/0001-61
Endereço: RUA R 12 DE OUTUBRO , 426 - JARDIM SAO MANOEL , PORTO FRANCO -MA
Cidade: PORTO FRANCO UF: MA CEP: 65.970-000
Periodo: 01/01/2025 a 31/12/2025

A) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	B) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)
$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	$ILC = \frac{AC}{PC}$
$ILG = \frac{366.506,45}{166.864,67}$	$ILC = \frac{366.506,45}{166.864,67}$
ILG = 2,20	**ILC = 2,20**
C) INDICE DE SOLVENCIA (ISG)	D) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)
$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$GE = \frac{PC + ELP}{PL}$
$ISG = \frac{411.508,85}{166.864,67}$	$GE = \frac{166.864,67}{244.644,18}$
ILG = 2,47	**GE = 0,68**

PORTO FRANCO - MA, 31 de Dezembro de 2024

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTEXTO OPERACIONAL

A SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO é uma Sociedade Empresário Individual, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Porto Franco - MA, tendo como objeto social Laboratórios clínicos, com inicio de atividades em 01/12/2020 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA NIRE: 211023546

Cadastrada no CNPJ sob nº: 39.976.917/0001-61

A empresa neste ano de 2025 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

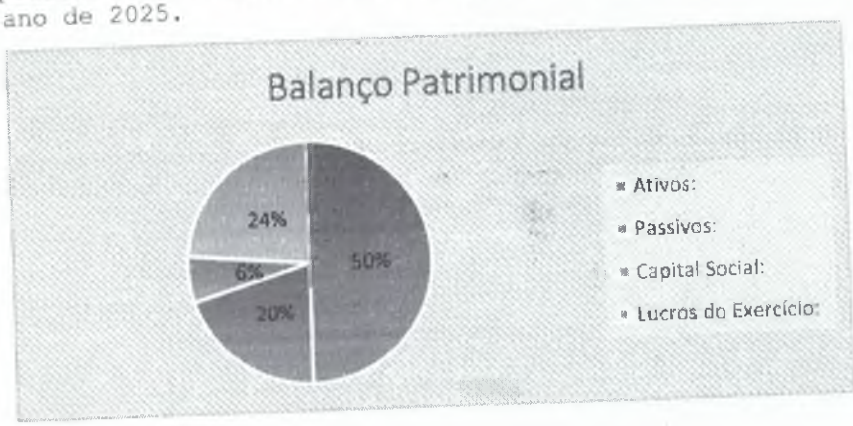
DRE 2024		
DESCRIÇÃO	SOMA	%
RECEITA	R$ 498.167,25	100%
CUSTOS VARIAVEIS	R$ 237.272,17	47,63%
C.S.P	R$ 199.266,90	40,00%
IMPOSTOS	R$ 38.005,27	7,63%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 260.895,08	52,37%
DESPESAS FIXA	R$ 66.250,90	13,30%
LUCRO LIQUIDO	R$ 194.644,18	39,07%

Observam-se que:

Faturamento médio de 2024 no valor d R$ 41.513,94
Margem de contribuição com média anual de 52,37%
Custo fixo com média de 13,30%
Lucratividade de 39,07%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2025.



Ativos: R$ 411.508,85
Passivos: R$ 166.864,67
Capital Social: R$ 50.000,00
Lucros do Exercício: R$ 194.644,18
Lucros Acumulados: R$ 0,00
A rentabilidade sobre o capital social foi de 389%
A rentabilidade sobre os Ativos foi de 47.30%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PORTO FRANCO - MA, 31 de Dezembro de 2024

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF: 600.051.313-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 600.051.313-59, representante legal da sociedade SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.917/0001-61, com sede em RUA 12 DE OUTUBRO, nº 426 - JARDIM SAO MANOEL - Porto Franco/MA - CEP 65970-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

- WILLIAM ROMEU SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 915.026.833-34, CRC sob o nº 010434, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco-MA, 27/05/2026

WILLIAM ROMEU SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 915.026.833-34
CRC 010434

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Empresário
CPF 600.051.313-59

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60005131359	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2026 15:32 SOB Nº 20260702064.
PROTOCOLO: 260702064 DE 27/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609726861. CNPJ DA SEDE: 39976917000161.
NIRE: 21102354607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2026.
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, município Porto Franco, CNPJ nº 39.976.917/0001-61, Número de Registro (NIRE) 21102354607.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/12/2020
Ato constitutivo: 21102354607

Porto Franco, 01/01/2024

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Empresário
CPF 600.051.313-59

WILLIAM ROMEU SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010434

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	68.150,00	
08/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		68.150,00
			TOTAL DO DIA	68.150,00	68.150,00
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.030,00	
10/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.030,00
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
10/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	1.730,00	1.730,00
11/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
11/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
18/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.950,00	
18/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.950,00
			TOTAL DO DIA	1.950,00	1.950,00
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.900,00	
19/ /024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.900,00
			TOTAL DO DIA	3.900,00	3.900,00
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.700,00	
22/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.700,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00	1.700,00
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.000,00	
23/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	500,00	
24/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.000,00	
25/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
29/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
29/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
29/ /024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.800,00	
29/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.800,00
29/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.976,00	
29/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.976,00
			TOTAL DO DIA	17.976,00	17.976,00
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
30/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
30/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.350,00	
30/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.350,00
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.350,00	
30/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.350,00
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.350,00	
30/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.350,00
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.350,00	
30/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.350,00
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.350,00	
30/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.350,00
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.350,00	
			TRANSPORTE	10.000,00	8.650,00

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.000,00	8.650,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.350,00
30/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
			TOTAL DO MÊS	117.906,00	117.906,00
01/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.350,00	
01/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.350,00
01/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.200,00	
01/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.200,00
			TOTAL DO DIA	24.550,00	24.550,00
07/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.350,00	
07/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.350,00
			TOTAL DO DIA	4.350,00	4.350,00
09/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
09/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
09/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.100,00	
09/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.100,00
			TOTAL DO DIA	3.600,00	3.600,00
16/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.100,00	
16/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.100,00
16/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
16/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	6.300,00	6.300,00
18/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.000,00	
18/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.350,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.350,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.900,00	
			TRANSPORTE	19.790,00	9.890,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.790,00	9.890,00
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.900,00
			TOTAL DO DIA	19.790,00	19.790,00
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
21/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
21/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
21/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
21/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
21/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	4.060,00	4.060,00
27/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.925,00	
27/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.925,00
			TOTAL DO DIA	3.925,00	3.925,00
28/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
28/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.100,00	1.100,00
			TOTAL DO MÊS	68.675,00	68.675,00
01/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.200,00	
01/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.200,00
01/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
01/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
03/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.507,50	
03/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.507,50
03/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
03/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	14.607,50	14.607,50
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	7.020,00	7.020,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.600,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.600,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.600,00	
			TRANSPORTE	7.200,00	3.600,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.200,00	3.600,00
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.600,00
			TOTAL DO DIA	7.200,00	7.200,00
12/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
12/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.900,00	
17/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.900,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.400,00	
17/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.400,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
17/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	6.100,00	6.100,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
18/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
18/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
18/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
18/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
18/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
18/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
18/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
18/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
18/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.100,00	
18/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.100,00
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.400,00	
18/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.400,00
			TOTAL DO DIA	12.280,00	12.280,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
23/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
23/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
23/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
23/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
23/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
23/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
23/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	4.100,00	4.100,00
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.300,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.300,00
			TRANSPORTE	3.300,00	3.300,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.300,00	3.300,00
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
24/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	14.000,00	14.000,00
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	650,00	
30/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		650,00
30/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.025,00	
30/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.025,00
			TOTAL DO DIA	1.675,00	1.675,00
			TOTAL DO MÊS	76.132,50	76.132,50
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
01/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
01/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
01/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
01/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
01/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	6.200,00	6.200,00
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
05/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
05/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	1.300,00	1.300,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.100,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.100,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
			TRANSPORTE	3.240,00	2.860,00

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.240,00	2.860,00
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	9.540,00	9.540,00
10/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
10/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
10/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
10/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
10/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
10/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
10/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
10/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
10/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
10/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
10/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
10/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
10/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
10/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
10/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
10/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
10/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
10/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	9.180,00	9.180,00
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
11/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.227,50	
11/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.227,50
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	900,00	
11/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		900,00
			TOTAL DO DIA	15.627,50	15.627,50
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TRANSPORTE	2.280,00	2.280,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.280,00	2.280,00
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.030,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.030,00
20/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.400,00	
20/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.400,00
			TOTAL DO DIA	11.590,00	11.590,00
21/[illegible]/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
21/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
27/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
27/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
27/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
27/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
27/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	4.880,00	4.880,00
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
29/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
29/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
29/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
29/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
29/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
29/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
29/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	5.440,00	5.440,00
			TOTAL DO MÊS	66.757,50	66.757,50
04/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
04/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
04/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
04/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
04/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
			TRANSPORTE	4.060,00	2.960,00

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	4.060,00	2.960,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	4.060,00	4.060,00
05/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
05/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.780,00	8.780,00
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TOTAL DO DIA		
09/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,00	
09/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,00
09/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
09/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	1.580,00	1.580,00
11/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.068,00	
11/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.068,00
			TOTAL DO DIA	1.068,00	1.068,00
12/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
12/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
12/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
12/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
12/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
12/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	3.300,00	3.300,00
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.100,00	
13/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.100,00
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.500,00	
13/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.600,00	3.600,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
18/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
			TRANSPORTE	760,00	380,00

Empresa: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
C.N.P.J.: 39.976.917/0001-61
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	760,00	
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
18/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.100,00	
18/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	1.860,00	1.860,00
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.800,00	
20/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.800,00
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
20/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.925,00	
20/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.925,00
			TOTAL DO DIA	7.025,00	7.025,00
			TOTAL DO MÊS	33.073,00	33.073,00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO.

Porto Franco, 31/12/2024

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Empresário
CPF 600.051.313-59

WILLIAM ROMEU SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010434

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60005131359	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2026 12:54 SOB Nº 20260702153.
PROTOCOLO: 260702153 DE 26/05/2026. NIRE: 21102354607.
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/07/2026
Data de validade: 23/09/2026

Nº da certidão: 12603144642
Código de Validação: e507d1d567

NOME: SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

CNPJ: 39.976.917/0001-61

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.976.917/0001-61**, com sede à **RUA 12 DE OUTUBRO, 426, JARDIM SÃO MANOEL, PORTO FRANCO-MA**, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.939.565/0001-55**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TECNICA DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE**, no período de 21/04/2025 até a data atual, conforme Inexibilidade nº 006/2025 e Contrato nº 025/2025.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

João Lisboa-MA, 31 de Outubro de 2025.

JEREMIAS CAMPELO NETO
Secretário Municipal de Saúde de João Lisboa - MA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

Certificado de Registro de Empresa

(Lei Nº 6.839, de 30 de outubro de 1980)

A empresa SAID ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO - SALUD (PORTO FRANCO), obteve registro no COREN-MA para atividade de ESPECIALIZADO localizado(a) na RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 426 no Bairro JARDIM SÃO MANOEL, na cidade de PORTO FRANCO, ato lavrado em 06/06/2022 sob o nº 456, estando em consequência, legalmente habilitada ao exercício de atividades na área da Enfermagem, nos termos das Normas baixadas pela Resolução Cofen-225/2001.

São Luís 06 de junho de 2022

Validade: 06/06/2022 a 05/06/2027

Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Presidente do Coren-MA

Para conferência deste documento acesse http://www.corenma.gov.br/ no banner 24 horas na opção conferencia certidão com este numero CRE - 0009/22 e numero da inscrição COREN-MA 456.

Esdras Pereira de Sousa
Escrevente Autorizado

Cartório 2º Ofício Extrajudicial
Tabelia Rusiany Ribeiro Araújo
Travessa Carolina, 213, Centro, Porto Franco-MA

Poder Judiciário TJMA Selo: AUTENT00066570XAW6E1LUJ05269V11, 13/07/2022 09:36:38, Ato: 13.16, Total R$ 5,69 Emol R$ 0,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SALUD
PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA

A empresa **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob nº **39.976.917/0001-61**, declara, para os devidos fins, que dispõe de equipe técnica multidisciplinar qualificada, composta por profissionais com formação superior, especializações e experiência comprovada nas áreas de saúde, gestão pública, educação em saúde e gestão de programas e serviços de saúde, aptos à execução de atividades de treinamento, capacitação profissional, qualificação continuada, assessoria técnica e desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de saúde, conforme currículos em anexo.
A equipe técnica é composta pelos seguintes profissionais:

- **LUCIANNA MIRELLE DE SÁ TRABULSI** – Enfermeira Obstetra, com Pós-Graduação em Saúde Materno Infantil e título de Mestre em Gestão de Programas e Serviços de Saúde, possuindo ampla experiência na assistência, gestão e qualificação profissional em saúde, conforme curriculum em anexo.

- **MENILDES PAIXÃO RIBEIRO** – Graduada em Administração de Negócios pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (2006), Pós-Graduada em Saúde Coletiva no Curso de Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde pela Universidade Federal Fluminense – UFF/RJ, além de Especialista em Epidemiologia de Campo pelo EPISUS Fundamental – Ministério da Saúde, com experiência em gestão, vigilância em saúde, planejamento e organização de serviços públicos de saúde, conforme curriculum em anexo.

- **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO** – Enfermeiro, Pós-Graduado em Saúde da Família, Urgência e Emergência e Saúde Materno Infantil, Mestre em Gestão de Programas de Saúde e Doutorando em Administração

Pública, com experiência na gestão pública, planejamento em saúde, capacitação de profissionais e desenvolvimento de ações estratégicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme curriculum em anexo.

Dessa forma, a empresa comprova possuir corpo técnico especializado e capacidade operacional para execução de serviços técnicos, educacionais e de qualificação profissional, atendendo às exigências de natureza técnica relacionadas às atividades desenvolvidas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Said AJ Trabulsi Sobrinho
Diretor Executivo
CPF 600.051.313-59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
MENILDES PAIXÃO RIBEIRO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
224.369.443-34

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
20/01/1964

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
COROATA/MA

Validade / Expiry
INDETERMINADA

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10008857953

P-356

Filiação / Filiation
TEREZA PAIXÃO RIBEIRO

OSVALDO BEZERRA RIBEIRO

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
IMPERATRIZ

Emissão / Issue
21/01/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Ana Dalcila Tavares Monteiro De Oliveira
Diretora do Instituto de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Menildes Paixão Ribeiro

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/1647772455563011
ID Lattes: **1647772455563011**
Ultima atualização do currículo em 28/10/2024

Graduada em Administração de Negócios pela Universidade Estadual do Maranhão (2006) e pós graduada em Saúde Coletiva no Curso de Micropolítica da Gestão e trabalho em Saúde pela UFF RJ , especialista em Epidemiologia de campo pelo EPISUS Fundamental - MS. Atuante na coordenação do Programa Municipal de Controle da Tuberculose da Prefeitura Municipal de Imperatriz por 19 anos (desde janeiro de 2005 até o momento) Coordenei os Sistemas de Informações - Unidade Regional de Saúde de Imperatriz , por 20 anos anos, de 01/04/2004 a 02/01/2024. Sou assessora Técnica da empresa SALUD, desde 10/03/2023 até a data atual.Tenho experiência na área de Saúde Coletiva, com ênfase em Epidemiologia, atuando principalmente nas seguintes atividades: Sistemas de Informações de Saúde: SINAN, SIM,SINASC, SIVEP GRIPE, SIVEP MALÁRIA, SI-PNI, ESUS SINAN, etc. Monitoramento de todos os indicadores do PQA VS, assessoria na análise dos indicadores do município de Imperatriz, busca ativa óbitos, nascimentos, notificações e avaliação dos indicadores do SINAN NET e imunização. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Menildes Paixão Ribeiro

Nome em citações bibliográficas

PAIXAO, M. R.;RIBEIRO, M. P.;CARVALHO, M. P. R.

Lattes iD

http://lattes.cnpq.br/1647772455563011

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Google Talk: Rua Coriolano Milhomem , 27q Cento Imperatriz - MA

Unidade Regional de Saúde de Imperatriz.
Rua Coriolano Milhomem
Centro
65900330 - Imperatriz, MA - Brasil
Telefone: (99) 991662569
Fax: (99) 35231979
URL da Homepage:
urs.tocantins@gmail.com

Outras Formas de Contato

Formação acadêmica/titulação

2014 - 2015

Especialização em ESP. EM MICROPOLÍTICA DA GESTÃO E TRAB. EM SAÚDE. (Carga Horária: 390h).
Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.
Título: TUBERCULOSE: RELATOS DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ NO PERÍODO DE 2004 A 2014.
Orientador: Ilka Kassandra Pereira Belfort.

2004 - 2006

Graduação em Administração de Negócios.
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.

1988 - 1990

Curso técnico/profissionalizante.
Coordenadoria Especial de Ensino, CEE, Brasil.

1979 - 1981

Curso técnico/profissionalizante.
Departamento de Educação de Jovem e Adultos, DEJA, Brasil.

1978 - 1980

Ensino Médio (2º grau).
Escola Técnica Amaral Raposo, ETAR, Brasil.

Formação Complementar

2024 - 2024

OFICINA DE GEOPROCESSAMENTO EM INDICADORES DE HANSENÍASE. (Carga horária: 35h).
Ministério da Saúde, MS, Brasil.

2023 - 2023

GESTÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA. (Carga horária: 60h).
Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins, FACTO, Brasil.

2022 - 2023

Extensão universitária em CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES. (Carga horária: 480h).

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

2016 - 2017

Extensão universitária em MICROPOLITICA DA GESTA~E TRABALHO EM SAUDE. (Carga horária: 390h). UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, UFF RJ, Brasil.

2014 - 2014

SUPERA. (Carga horária: 150h). Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Brasil.

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Imperatriz, PMI, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: COORDENDORA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE, Carga horária: 20, Regime: Dedicação exclusiva.

Unidade Regional de Saúde de Imperatriz, UGRSI, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Assessoria Técnica, Carga horária: 8

Outras informações

Assessor Técnica da empresa SALUD, na área da Vigilância Epidemiológica.

Vínculo institucional

2005 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenação do Prog de Controle da Tuberculos, Carga horária: 30

Outras informações

Coordenação do Programa de Controle da Tuberculose e Assessora Técnica do Sistema de Informação de Agravos SINAN do município de Imperatriz

Vínculo institucional

2002 - 2024

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assesora Técnica, Carga horária: 30

Outras informações

Informo que a Instituição mudou de nomeclatura de Unidade Regional de Tocantins - UGRST para Unidade regional de Saúde de Imperatriz - UGRSI.Sou responsável pelos Sistemas de Informações em Saúde , SINAN NET< SIM SINSC e SIVEP GRIPE

Projetos de pesquisa

2008 - 2012

Um Novo Olhar para o Controle da Tuberculose no Município de Imperatriz nos anos de 2008 a 2012.

Descrição: Projeto apresentado na primeira amostra de experiências em Atenção Básica e premiado com um dos melhores da amostra..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Especialização: (1) .

Integrantes: Menildes Paixão Ribeiro - Coordenador / FRANCISCA DE LOURDES MARQUES DE SOUSA - Integrante.

Outros Projetos

2018 - 2018

GINCANA EDUCATIVA : TUBERCULOSE NA ESCOLA

Descrição: NO DIA 28 DE MARÇO DE 2018 O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE DE IMPERATRIZ DESENVOLVEU UMA

GINCANA EDUCATIVA NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES D PARA ALUNOS DO 7º, 8 E 9 ANO DO TURNO MATUTINO. A GINCANA ENVOLVEU ALUNOS, PROFESSORES, GESTOR E EDUCADOR FISICO DA ESCOLA EM PARCERIA COM EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA DA COMUNIDADE ENVOLVIDA, o PROJETO CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO MUNICIPIO..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Menildes Paixão Ribeiro - Coordenador / CARLA ESTEFANIA - Integrante / FRANCISCA DE LOURDES - Integrante.

2017 - 2017

AÇÕES DE PREVENÇÃO NO COMBATE A TUBERCULOSE EM IMPERATRIZ

Descrição: Em 28 de março do ano de 2017 o Programa Municipal de Controle de Tuberculose do município de Imperatriz realizou um projeto de Ações Preventivas no Combate a tuberculose em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde - Estado do Maranhão , programa estadual de tuberculose e Laboratório central - LACEN MA..
Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: Menildes Paixão Ribeiro - Coordenador / CARLA ESTEFANIA - Integrante / ROSANY LEANDRA - Integrante.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Epidemiologia.

2.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: GESTÃO EM SAUDE.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração.

Prêmios e títulos

2012

Certificado de alcance de metas no ano de 2009 no indicador de Proporção de

encerramento oportuno dos casos de Tuberculose superior a 90%, contribuindo com o SUS para o controle da TB no Brasil., Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde.

2010

Certificado de alcance de metas no ano de 2007 no indicador de Proporção de abandono de tratamento dos casos de Tuberculose inferior a 5% , contribuindo com o SUS para o controle da TB no Brasil., Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde.

Produções

Produção bibliográfica

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

CARVALHO, M. P. R. . PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE ATENDE POPULAÇÃO CARCERÁRIA EM IMPERATRIZ. Blog da saúde, Imperatriz, 12 ago. 2014.

2.

CARVALHO, M. P. R. . Semus alerta população de Imperatriz sobre o risco de Tuberculose. JORNAL O PROGRESSO, Imperatriz, 24 mar. 2013.

Apresentações de Trabalho

1.

CARVALHO, M. P. R. . Seminário de Notificação de Agravos com ênfase em Arboviroses. 2024. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

2.

CARVALHO, M. P. R. . Seminário de Notificação de Agravos com ênfase em Arboviroses. 2024. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

3.

CARVALHO, M. P. R. . Seminário de combate a Hanseniase, em Campestre. 2024. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

4.

CARVALHO, M. P. R. . Seminário de combate a Hanseniase em Lajeado Novo. 2024. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

5.

CARVALHO, M. P. R. . I Jornada da Tuberculose em Imperatriz. 2024. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

6.

CARVALHO, M. P. R. . Tuberculose tem cura. 2024. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

7.

CARVALHO, M. P. R. . Seminário de Notificação de Agravos com ênfase em Arboviroses. 2024. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

8.

RIBEIRO, M. P. . Reunião de Avaliação dos Indicadores do PQA VS - Regional de Imperatriz. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

PAIXAO, M. R. . Acolhida e Ambientação dos Técnicos da equipe do CIEVS da Regional de Saúde de Imperatriz. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

10.

RIBEIRO, M. P.; **PAIXAO, M. R.** . Reunião de Avaliação dos Indicadores do PQA VS - Regional de Imperatriz. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

PAIXAO, M. R. ; AQUINO, F. L. . Tuberculose: Diagnostico Prevenção e Controle. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12.

RIBEIRO, M. P. . BUSCA ATIVA DE CASOS DE TUBERCULOSE NO SISTEMA PRISIONAL DE IMPERATRIZ. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13.

SANTOS NETO, M. ; SILVA, F. B. G. ; SOUSA, M. R. ; **CARVALHO, M. P. R.** . Territórios vulneráveis a ocorrências de tuberculose em município do nordeste brasileiro prioritário para o controle da tuberculose. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

14.

PAIXAO, M. R. ; SANTOS NETO, M. ; SOUSA, M. R. . ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DA TUBERCULOSE EM IMPERATRIZ. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

15.

PAIXAO, M. R. ; SANTOS NETO, M. . Aspectos Clínicos Epidemiológicos e geoprocessamento em Doenças Negligenciadas: Hanseníase e Tuberculose:Co- Infecção com HIV. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

16.

CARVALHO, M. P. R. ; SOUSA, F. L. M. . Campanha em Alusão ao dia Internacional de luta contra Tuberculose. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).

17.

RIBEIRO, M. P. . A Tuberculose no município de Imperatriz. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

18.

RIBEIRO, M. P. ; Sandra M.F.M . Epidemiologia e Sistemas de Informações de Saúde na Regional de Saúde do Tocantins. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

19.

PAIXAO, M. R. . A tuberculose e a importância alimentar durante o tratamento. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

20.

PAIXAO, M. R. ; Rosany L. . Ações de detecção de casos de tuberculose realizadas no município de Imperatriz. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1.

PAIXAO, M. R. . Dia Internacional de Controle da Tubeculose. 2022.

2.

PAIXAO, M. R. ; Sandra M.F.M ; Luciiana P . Projeto de Busca Ativa de Nascidos Vivos e Óbitos no Nordeste e Amazônia Legal. 2010.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

PAIXAO, M. R. . A Tuberculose no município de Imperatriz. 2013. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

2.

PAIXAO, M. R. . Busca ativa de sintomáticos respiratórios no Presídio de Imperatriz, MA. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Demais tipos de produção técnica

1.

PAIXAO, M. R. . Rotinas para o Controle da Tuberculose. 2022. .

2.

PAIXAO, M. R. . Treinamento de Notificações Compulsórias com Enfase nas ISTS (Infecção Sexual Transmissível). 2022. .

3.

PAIXAO, M. R. . FICHA DE PROVA TUBERCULÍNICA -PT. 2012. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - operacional).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Capacitação em Arboviroses.Capacitação em Arboviroses. 2024. (Oficina).

2.

SEMINARIO DAS TOXOPLASMESE EM IMPERATRIZ.SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA TOXOPLASMOSE EM IMPERATRIZ. 2024. (Seminário).

3.

Instrumentos de Planejamento em Saúde.Instrumentos de Planejamento em Saúde. 2021. (Oficina).

4.

Oficina para capacitação de atualização em SINAN , SINAN DENGUE ON LINE aplicativos de relatorios e tabwi.Oficina para capacitação de atualização em SINAN , SINAN DENGUE ON LINE aplicativos de relatórios e Tabwin. 2021. (Seminário).

5.

13º CONGRESSO INTERNACIONAL DA REDE UNIDA. ASPECTOS EPIDEMIOLOGICOS DA TUBERCULOSE EM IMPERATRIZ, BRASIL. 2018. (Congresso).

6.

13º CONGRESSO INTERNACIONAL REDE UNIDA. TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS À OCORRÊNCIA DE TUBERCULOSE EM MUNICÍPIO DO NORDESTE BRASILEIRO PRIORITÁRIO PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE. 2018. (Congresso).

7.

Curso de Manejo clinico da Tuberculose em Adulto.Manejo Clínico da Tuberculose em Adulto. 2018. (Oficina).

8.

IX JORNADA DE ENFERMAGEM - UFMA. ASPECTOS CLÍNICOS E EPIDEMIOLÓGICOS DA TUBERCULOSE E CO-INFECÇÃO COM HIV. 2018. (Congresso).

9.

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA.CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA. 2017. (Oficina).

10.

XI - CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.XI - CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE. 2017. (Seminário).

11.

CAPACITAÇÃO NAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA DA TUBERCULOSE.CURSO A DISTANCIA DE ATUALIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES - E-SUS AB. 2016. (Oficina).

12.

CURSO A DISTANCIA DE ATUALIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES - E-SUS AB.CURSO A DISTANCIA DE ATUALIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES - E-SUS AB. 2016. (Outra).

13.

CURSO DE AÇÕES BÁSICAS DE HANSENÍASE.CURSO DE AÇÕES BÁSICAS DE HANSENIASE. 2016. (Oficina).

14.

TREINAMENTO DE CODIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CAUSA BÁSICA EM MORTALIDADE CID-10/CBCD.TREINAMENTO DE CODIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CAUSA BÁSICA EM MORTALIDADE CID-10/CBCD. 2016. (Oficina).

15.

ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO EM ANÁLISES DE SITUAÇÃO DE SAÚDE SISTEMATIZAÇÃO DE INDICADORES PRIORITÁRIOS DE MONITORAMENTO PR.ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO EM ANÁLISES DE SITUAÇÃO DE SAÚDE SISTEMATIZAÇÃO DE INDICADORES PRIORITÁRIOS DE MONITORAMENTO PR. 2015. (Encontro).

16.

TREINAMENTO EM SERVIÇO EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA TUBERCULOSE E DA PRÁTICA DE APLICAÇÃO E LEITURA DE PROVA TUBERCULÍNICA (PT).TREINAMENTO EM SERVIÇO EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA TUBERCULOSE E DA PRÁTICA DE APLICAÇÃO E LEITURA DE PROVA TUBERCULÍNICA (PT). 2015. (Oficina).

17.

SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE DE.SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE DE. 2014. (Seminário).

18.

Treinamento para profissionais de saúde multiplicadores Teste Rápido Molecular para Tuberculoseeete. 2014. (Oficina).

19.

Atenção Básica como cenário de práticas na formação de trabalhadores do SUS. 2013. (Oficina).

20.

Capacitação de Muitiplicadores em Ações Básicas do Programa de Controle da Tuberculose. 2013. (Seminário).

21.

FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.I SEMINÁRIO PARA O FORTALECIMENTO DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS PARA PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO ESTADO DO MARANHÃO. 2013. (Seminário).

22.

II AMOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EM ATENÇÃO BÁSICA. EXPERIENCIAS EXITOSAS EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE TUBERCULOSE DE IMPERATRIZ. 2013. (Exposição).

23.

Oficina de Capacitação sobre o sistema do PSE/SIME (E-SUS). 2013. (Oficina).

24.

OFICINA DE VIGILÂNCIA DE ÓBITOS MATERNOS, INFANTIS E FETAIS. 2013. (Seminário).

25.

Semináriode Experiencias Bem Sucedidas.Um Novo Olhar para o Controle da Tuberculose no município de Imperatriz,nos anos de 2008 a 2012.. 2013. (Seminário).

26.

Seminário Estadual de Experiencias Bem Sucedidas em Tuberculose.Experiencias em Tuberculose do município de Imperatriz. 2013. (Seminário).

27.

Treinamento sobre a RDC nº 11/2011 - Talidomida.. 2013. (Seminário).

28.

TTreinamento em Sistemas de Informações Sinan Relatórios, Fluxo de Retorno, Sinan Dengue On Line e Sislocalidade..SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE. 2013. (Oficina).

29.

CURSO DE VIGILÂNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS DST DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.SIFILIS ADQUIRIDA E SÍNDROME DO CORRIMENTO URETRAL MASCULINO. 2012. (Oficina).

30.

II Congresso Brasileiro de Prevenção das Hepatites Virais. Sistemas de Saúde e Redes Comunitárias. 2012. (Congresso).

31.

II FÓRUM DA PARCERIA BRASILEIRA CONTRA A TUBERCULOSE. FÓRUM DA PARCERIA BRASILEIRA CONTRA A TUBERCULOSE. 2012. (Congresso).

32.

IV Congresso Brasileiro de Prevenção das DST AIDS.. Sistemas de Saúde e Redes Comunitárias. 2012. (Congresso).

33.

V ENCONTRO NACIONAL DE TUBERCULOSE.ENCONTRO NACIONAL DE TUBERCULOSE. 2012. (Encontro).

34.

V FORUM COMUNITÁRIO LATINO-AMERICANO E DO CARIBEE. Sistemas de Saúde e Redes Comunitárias. 2012. (Congresso).

35.

VI Forum Latino Americano e do caribe em HIV/AIDS e DST. Sistemas de Saúde e Redes Comunitárias. 2012. (Congresso).

36.

CAPACITAÇÃO EM AUDITORIA E FINANCIAMENTO DO SUS.AUDITORIA E FINANCIAMENTO DO SUS. 2011. (Oficina).

37.

Curso de Capacitação em Auditoria e Financiamento do SUS.Curso de Capacitação em Auditoria e Financiamento do SUS. 2011. (Oficina).

38.

I I Capacitação Pedagógica para Apoiadores Matriciais da escola Técnica do SUS.I I Capacitação Pedagógica para Apoiadores Matriciais da escola Técnica do SUS. 2011. (Oficina).

39.

SEMINÁRIO ESTADUAL DE MANEJO CLÍNICO DA TUBERCULOSE.Manejo Clínico da Tuberculose. 2011. (Seminário).

40.

Curso de Capacitação em Gestão Descentralizada em Saúde.GESTÃO DAS AÇOES DE SAUDE. 2010. (Oficina).

41.

I FORUM DA PARCERIA BRASILEIRA CONTRA A TUBERCULOSE. FORUM DA PARCERIA BRASILEIRA DE TUBERCULOSE. 2010. (Congresso).

42.

II SEMINÁRIO DE SENSIBILIZAÇÃO.DESAFIOS NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS EM IMPERATRIZ. 2010. (Seminário).

43.

IV ENCONTRO NACIONAL DE TUBERCULOSE.ENCONTRO NACIONAL DE TUBERCULOSE. 2010. (Encontro).

44.

COMANDO DE SAÚDE NAS RODOVIAS.AÇÕES PREVENTIVAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. 2009. (Outra).

45.

Seminário de Avaliação e Perspectiva para o Enfrentamento de SIndrome Neurológica Beribéri no Maranhão. 2009. (Seminário).

46.

Seminário de Implantação do Municipios Sentinelas.SINAN NET. 2009. (Seminário).

47.

Capacitação em Sistema de Informação de Agravo de Notifiação (SINAN). 2008. (Oficina).

48.

Curso de Codificação de Causa Básica de Morte. 2008. (Oficina).

49.

PLANO ANUAL DE SAÚDE DE SAÚDE 2008 A 2011. 2008. (Oficina).

50.

Seminário de Avaliação e Monitoramento do Programa de Controle da Tuberculose. 2008. (Seminário).

51.

Terceiro Seminário Municipal do Meio Ambiente,. 2008. (Seminário).

52.

Treinamento de Epi-Info for Windows. 2008. (Outra).

53.

Treinamento de TABWIN Básico. 2008. (Oficina).

54.

Treinamento em Preenchimento de Declaração de Óbito do Ponto de Vista Médico e Jurídico. 2008. (Oficina).

55.

Capacitação de Enfermeiros para Aplicação e Leitura do Teste Tuberculinico - PPD. 2007. (Oficina).

56.

Capacitação de Profissionais em Vigilância Alimentar e Nutricional. 2007. (Oficina).

57.

Curso de Ações de Controle da Tuberculose para Coordenadores do PCT e do PSF. 2007. (Oficina).

58.

I Encontro Regional "HumanizaSUS / CEREST / Pólo de Educação Permanente em Saúde". 2007. (Encontro).

59.

Protocolo de Acidente do Trabalho e SINAN NET. 2007. (Oficina).

60.

Protocolo de Acidente do Trabalho e SINAN NET.Notificação e Investigação de Acidentes do Trabalho no SINAN NET. 2007. (Oficina).

61.

Formação de Multiplicadores - Módulos I e II. 2006. (Oficina).

62.

Dicção, Desinibição e Oratória. 2005. (Oficina).

63.

Treinamento e Avaliação das Ações de Controle da Tuberculose. 2005. (Oficina).

64.

Treinamento em Sistema de Informação SINAN-TB e TABWIN. 2005. (Oficina).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

RIBEIRO, M. P.; **CARVALHO, M. P. R.** . Seminário de Notificação de Agravos com ênfase em Arboviroses. 2024. (Outro).

2.

CARVALHO, M. P. R. ; TRABULSI, S. . Seminário de Notificação de Agravos com ênfase em Arboviroses. 2024. (Outro).

3.

CARVALHO, M. P. R. ; TRABULSI, S. . Seminário de Notificação de Agravos com ênfase em Arboviroses. 2024. (Outro).

4.

CARVALHO, M. P. R. ; TRABULSI, S. . Seminário de combate a Hanseniase, intitulado com o tema ?Hanseníase tem Cura. 2024. (Outro).

5.

CARVALHO, M. P. R. ; TRABULSI, S. . Seminário de combate a Hanseniase, intitulado com o tema ?Hanseníase tem Cura. 2024. (Outro).

6.

CARVALHO, M. P. R. ; TRABULSI, S. . Seminário : ? Diagnóstico, tratamento e acompanhamento da Tuberculose?. 2024. (Outro).

7.

CARVALHO, M. P. R. ; AQUINO, F. L. . Capacitação - Envolvendo o Programa de Tuberculose com a Atenção Básica. 2013. (Outro).

Inovação

Projetos de pesquisa

2008 - 2012

Um Novo Olhar para o Controle da Tuberculose no Município de Imperatriz

nos anos de 2008 a 2012.

Descrição: Projeto apresentado na primeira amostra de experiências em Atenção Básica e premiado com um dos melhores da amostra..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Especialização: (1) .

Integrantes: Menildes Paixão Ribeiro - Coordenador / FRANCISCA DE LOURDES MARQUES DE SOUSA - Integrante.

Educação e Popularização de C & T

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

CARVALHO, M. P. R. . Semus alerta população de Imperatriz sobre o risco de Tuberculose. JORNAL O PROGRESSO, Imperatriz, 24 mar. 2013.

2.

CARVALHO, M. P. R. . PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE ATENDE POPULAÇÃO CARCERÁRIA EM IMPERATRIZ. Blog da saúde, Imperatriz, 12 ago. 2014.

Apresentações de Trabalho

1.

PAIXAO, M. R. ; Rosany L . Ações de detecção de casos de tuberculose realizadas no município de Imperatriz. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

2.

RIBEIRO, M. P. . A Tuberculose no município de Imperatriz. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

RIBEIRO, M. P. ; Sandra M.F.M . Epidemiologia e Sistemas de Informações de Saúde na Regional de Saúde do Tocantins. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

4.

PAIXAO, M. R. . A tuberculose e a importância alimentar durante o tratamento. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

CARVALHO, M. P. R. ; SOUSA, F. L. M. . Campanha em Alusão ao dia Internacional de luta contra Tuberculose. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).

6.

RIBEIRO, M. P.; **PAIXAO, M. R.** . Reunião de Avaliação dos Indicadores do PQA VS - Regional de Imperatriz. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

PAIXAO, M. R. . Acolhida e Ambientação dos Técnicos da equipe do CIEVS da Regional de Saúde de Imperatriz. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Cursos de curta duração ministrados

1.

PAIXAO, M. R. . Treinamento de Notificações Compulsórias com Enfase nas ISTS (Infecção Sexual Transmissível). 2022. .

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

CARVALHO, M. P. R. ; AQUINO, F. L. . Capacitação - Envolvendo o Programa de Tuberculose com a Atenção Básica. 2013. (Outro).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 03/11/2024 às 14:30:55

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

DECRETO Nº 94.143 DE 25 DE MARÇO DE 1987

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso: SEQUENCIAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

em 14 DE SETEMBRO DE 2006 confere o título de: Administrador de Negócios de Formação Especi
fica de Educação Superior

a MENILDES PAIXÃO RIBEIRO CARVALHO

nascido(a) a 20 de JANEIRO de 1964 nacionalidade BRASILEIRA

naturalidade: COROATA - MA carteira de identidade nº 044437552012 7 SSP/MA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas Leis da República.

São Luís (MA), 13 de AGOSTO de 2013

Maria Auxiliadora G. Cruz
Pró-Reitor Graduação

Reitor

Menildes Paixão Ribeiro Carvalho
Diplomado

UEMA

Digitalizado com CamScanner

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Centro de Estudos Superiores de Imperatriz

CURSO SEQUENCIAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS
Reconhecimento através da Resolução Nº.201/2004 -CEE em 03/06/2004

Profa. Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves Cunha

Pró-Reitora de Graduação

Prof. MSc.José Augusto Silva Oliveira

Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob o nº :42059

Livro nº :52 Fls nº :42059

Em:13/08/2013 Processo nº:01/2013

Fundamento Legal Lei nº 9394/96 art. 48 § 1º

Ana Teresa Graça dos Anjos - Mat. 0108

Chefe da Divisão de Registro de Diplomas-DRD

VISTO:

Luzinete Rodrigues Lopes - Mat. 0434

Coordenador(a) de Ensino de Graduação -CEG

Aprovo o Registro constante acima.

em 13 de Agosto de 2013

Prof. MSc.José Augusto Silva Oliveira-Mat.5159

REITOR

003047

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Criada pela Lei nº 5.848, de 18 de dezembro de 1960

Certificado

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MICROPOLÍTICA DA GESTÃO E TRABALHO EM SAÚDE *realizado no período de* SETEMBRO/2014 *a* SETEMBRO/2015, *com carga horária total de* 390 *horas, confere o presente Certificado a* MENILDES PAIXÃO RIBEIRO, *nascido (a)* 20/01/1963, *nacionalidade* BRASILEIRA, *natural* MARANHÃO, *Cédula de Identidade nº* 044437552012-7, *expedida* SESP/MA

Niterói, 03 *de* ABRIL *de* 2017

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Menildes Paixão Ribeiro
Concludente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS, SAÚDE E TECNOLOGIA - CCSST
CURSO DE MEDICINA

CAMPUS DE IMPERATRIZ

CERTIFICADO

Certificamos que MENILDES PAIXÃO RIBEIRO CARVALHO proferiu a palestra **Sistema de informação SIM e SINASC instrumentos de informação e análise epidemiológica** realizada nesta cidade no dia 10/08/2016,

Imperatriz, 10 de Setembro de 2016.

Prof. Dr. Daniel Duarte
Diretor do CCSST

Profa. Dra. Ana Ligia Barros Maqrues
Coordenadora do Curso de Medicina

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

Menildes Paixão Ribeiro

concluiu o Nível Fundamental do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS-Fundamental, realizado pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão, no município de São Luís/MA, no período de 17 de setembro a 04 de dezembro de 2018, com carga horária total de 176 horas.

São Luís, 04 de dezembro de 2018.

Luís Marcelo Vieira Rosa
Secretário Adjunto da Política de Atenção Primária
e Vigilância em Saúde

Osnei Okumoto
Secretário de Vigilância em Saúde
do Ministério da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE | GOVERNO DO MARANHÃO

FUNDAMENTAL

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE

UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROREXT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **MENILDES PAIXÃO RIBEIRO**

Participou da ação de extensão universitária - modalidade CURSO DE INICIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO,

CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES

Como:

• *Preceptor(a)*

– *no(a) FORMAÇÃO EAD E ATUAÇÃO PROJETO SAÚDE COM AGENTE - PRECEPTORIA, entre 06/12/2022 a 06/09/2023 com carga horária de 480h*

Promoção: **Departamento de Produção e Controle de Medicamentos**

Coordenada por: **DENISE BUENO**

ADELINA MEZZARI
Pró-Reitora de Extensão

Documento gerado sob autenticação **IDT.372.254.4K7**
Autenticação disponível em http://www.ufrgs.br/autenticacao

EU FAÇO EXTENSÃO

Declaro que MENILDES PAIXÃO RIBEIRO participou da **Oficina de Geoprocessamento de Indicadores de Hanseníase**, em Brasília no período de 18 a 21 de junho de 2024, com carga horária de 35 horas.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)

BRASIL BEM CUIDADO
SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

LUCIANNA MIRELLE DE SÁ TRABULSI



Brasileira, casada, 43 anos
Rua 12 de Outubro ,426, Centro.
Porto Franco – Maranhão – MA
Telefone: (99) 8167-8117 / E-mail: luciannamirelle@gmail.com

FORMAÇÃO

- Graduado em Enfermagem e Obstetrícia , UEMA, conclusão em 2008.
- Pós-graduado em Saúde Materno Infantil. Universidade Federal do Maranhão – UFMA/UNASUS,conclusão em 2013.
- Pós-graduado em Saúde da Família. Universidade Federal do Maranhão – UFMA/UNASUS,conclusão em 2012.
- Mestra em Gestão de Programas de Serviços de Saúde pela UNIVERSIDADE CEUMA, conclusão em 2023.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2009-2011 – Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão**
- Cargo: Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família

- Principais atividades: consultas de enfermagem, acompanamento dos grupos alvos (gestantes, hipertensos, diabéticos), supervisão dos serviços e administração da UBS,etc.

- **2011-2014 – Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA**
- Cargo: Coordenador da Atenção Básica

- Principais atividades: Coordenação das equipes da ESF e PACS. Avaliação e controle de indicadores de Saúde. Coordenação do programa saúde na Escola(PSE). Responsável pela alimentação de programas como SIAB,SIM,SINASC,SISMAMA,etc.

2011 – 2024- Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins

- Cargo: Enfermeiro Assistencial (Hospitalar)
- Principais atividades:a companhamento de pacientes nos diversos setores (UTI, Clinica Médica, Clinica Cirurgica, Centro Cirúrgico, Pediatria, e Pronto Socorro) do Hospital Regional de Augustinópolis além da coordenação da equipe de Enfermagem.
-

- **2023- 2025- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**
- Cargo: Enfermeiro em auditoria Hospitalar
- Principais atividades: organizaçao, dirigir, planejamento, coordenaçao, avaliação, prestação de serviço em consultoria, atuação em todas as etapas do processo de auditorias e contra auditorias (recursos de glosas), emição de pareceres sobre os serviços de auditoria de enfermagem.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUCIANNA MIRELLE DE SA TRABULSI

FILIAÇÃO
EMERSON DIAS DA SILVA E GECILIA DE SA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 24/02/1982

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

FATOR RH **

NATURALIDADE
TOCANTINOPOLIS - TO

OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

P-147 VIA-02

CPF 00736510325 DN

REGISTRO GERAL 0000952050996-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2019

REGISTRO CIVIL
CASAM. N°9.180 FLS. 044 LIV. 024 SÃO LUÍS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC
042374641120/046/0015

CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

MA8120599662

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Scanned with CamScanner

UNIVERSIDADE CEUMA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012.
Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

CEUMA UNIVERSIDADE

A Reitora da UNIVERSIDADE CEUMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão em 17 de março de 2023, do Curso de Mestrado em Gestão de Programas e Serviços de Saúde, confere o título de

MESTRA EM GESTÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE

na área de Concentração de Gestão de Programas e Serviços de Saúde a

LUCIANNA MIRELLE DE SÁ TRABULSI

Brasileira, natural de Tocantinópolis, estado do Tocantins, nascida a 24 de fevereiro de 1982, Cédula de Identidade 0000952050986-SSP/MA e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luís(MA), 8 de novembro de 2023.

Lauralice Ferreira Araújo
Secretária Acadêmica

Cristina Nitz da Cruz
Reitora

Código de Verificação: 6673650000LM031001006673651385

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

DECRETO Nº 94.143 DE 25 DE MARÇO DE 1987

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA em 14 DE MARÇO DE 2008

confere o título de ENFERMEIRO OBSTETRA

a LUCIANNA MIRELLE DE SÁ DA SILVA

nascido(a) a 24 de FEVEREIRO de 1982

nacionalidade BRASILEIRA naturalidade TOCANTINOPOLIS-TO

carteira de identidade nº 0000952050986 SSP/MA e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

São Luís(MA), 1 de AGOSTO de 2012

1º Ofício de Notas

Reitor

Pró-Reitor de Graduação

Diplomado

Scanned with CamScanner

UNIVERSIDADE CEUMA - UNICEUMA - 823
CEUMA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - 2559
CNPJ: 23.689.763/0003-59
Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012.
Publicada no D.O.U nº 62, seção I, página 40, de 29/03/2012.

HISTÓRICO ESCOLAR

RA
001223

Nome do Aluno: LUCIANNA MIRELLE DE SÁ TRABULSI

Identidade: 0000952050986 **Org. Emissor:** SSP/MA **Nascimento:** 24/02/1982 **Estado:** TO **Nacionalidade:** Brasileira
C.P.F.: 68736510325 **Título Eleitoral:** 042374641120 **Zona:** 048 **Seção:** 0016
Doc. Militar: **Org. Emissor:** **Circunsc.:** **Data:**

Curso: GESTÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE - 20009011003P **Reconhecimento do Curso/Portaria:** 809
Habilitação: MESTRADO EM GESTÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE **Carga Horária:** 420 h
Titulação: MESTRA EM GESTÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE

Data de Ingresso: **Data de Conclusão:** 17/03/2023 **Expedição do Diploma:** 06/11/2023 **EMEC:** 20009011003P7
Nº Processo: 456046 **Livro:** LM03 **Folha:** 100 **Registro:** 100 **Série:**

Representante Legal: CRISTINA NITZ DA CRUZ

Período	Código	Disciplina	Carga Horária	Nota	Situação	Docente	Titulação
1	1PGM 1568.030	MOVIMENTOS SOCIAIS EM POLÍTICAS DE SAÚDE	30	8,00	Aprovado	CRISTINA MARIA DOUAT LOYOLA	DOUTOR
	1PGM 1571.030	EPIDEMIOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	30	7,00	Aprovado	AMANDA SILVA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	DOUTOR
	1PGM 1572.030	SOCIODIVERSIDADE, PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE	30	9,00	Aprovado	CRISTINA MARIA DOUAT LOYOLA	DOUTOR
	1PGM 1573.030	BIOESTATÍSTICA E MODELOS DE EVIDÊNCIA EM SAÚDE	30	8,50	Aprovado	FLOR DE [illegible] ARAUJO MENDONCA SILVA	DOUTOR
	[illegible]	GESTÃO, PLANEJAMENTO NORMATIVO E EXPLORATÓRIO	30	9,00	Aprovado	JOSE MARCIO SOARES LEITE	DOUTOR
	1PGM 1575.030	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30	10,00	Aprovado	[illegible]	DOUTOR
	1PGM 1798.030	REDAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS	30	8,50	Aprovado	BRUNO BAVARESCO GAMBASSI	PÓS-DOUTOR
	1PGM 1982.030	SAÚDE BASEADA EM EVIDÊNCIA E LABORATÓRIO DE PESQUISA	30	9,00	Aprovado	ANGELA FALLAI	DOUTOR
	1PGM 2677.030	TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO A SAÚDE	30	10,00	Aprovado	CYRENE PAIXÃO SILVA COSTA	DOUTOR
	1PGM 7900.030	SEMINÁRIO DE PESQUISA	30	8,00	Aprovado	DANIELA BASSI DIAU	PÓS-DOUTOR

Carga Horária Exigida: 420

Legenda:
RA: Registro Acadêmico; Aprov. Estudos: Aproveitamento de Estudos; Rep. por Faltas: Reprovado por Faltas.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

17/03/2023 - TRADUÇÃO, ADAPTAÇÃO TRANSCULTURAL E VALIDAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL COGNITIVO PARA DOR (CRPP) - Aprovado.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Disciplina Destino	Disciplina Origem	Instituição de Ensino

Atenção, agora o histórico dispensa a assinatura da secretaria ou da coordenação. Para verificar a autenticidade deste documento use o QRCode ao lado, e informe o identificador 6709568c-468d-488a-a383-d8df057a1795

Código: OXY.EDU.2.0006.02 Emissão: 16/01/2025 13:12 Usuário: Portal_RM

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN TO 000.372.004

ENFERMEIRA



NOME CIVIL
LUCIANNA MIRELLE DE SA TRABULSI

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
TOCANTINÓPOLIS
TO
BRASILEIRA

Luciana Burpo Ribeiro

PRESIDENTE

FILIAÇÃO
EMERSON DIAS DA SILVA

GECILIA DE SA DA SILVA

CPF
667.365.103-25

DATA DE EMISSÃO
23/03/2023

DATA DE NASCIMENTO
24/02/1982

DATA DE VALIDADE
23/03/2028

IDENTIDADE
0000952050986

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-MA

Lucianna Mirelle de Sá Trabulsi

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
E TEM FÉ PÚBLICA (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.905)
DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

PROIBIDO PLASTIFICAR

X 34101293

Scanned with CamScanner

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que LUCIANNA MIRELLE DE SÁ DA SILVA concluiu o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE EM FAMÍLIA, realizado no período de 12 de novembro de 2010 a 04 de novembro de 2011, com 450 horas/aula, obtendo aproveitamento e frequência.

São Luís, 17 de outubro de 2012.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Aluno (a)

Scanned with CamScanner

DISCIPLINAS	DOCENTES	TITULAÇÃO	CH	CR	PERÍODO	CONCEITO
1. Introdução ao Curso de Especialização em Saúde da Família – Modalidade a Distância e ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem	Ademir da Rosa Martins	Doutor	30	2T	12.11 a 03.12.2010	C
2. Saúde e Sociedade	Erika Bárbara Abreu Fonseca Thomaz	Doutora	30	2T	04.12.2010 a 21.01.2011	C
3. Conceitos e Ferramentas da Epidemiologia	Erika Bárbara Abreu Fonseca Thomaz	Doutora	30	2T	22.01 a 18.02.2011	C
4. Processo de Trabalho e Planejamento na Estratégia Saúde da Família	Erika Bárbara Abreu Fonseca Thomaz	Doutora	30	2T	19.02 a 18.03.2011	C
5. Saúde da Criança I	Gety Rose Cardoso Costa	Mestre	30	2T	26.03 a 15.04.2011	B
6. Saúde da Criança II	Marinelia [illegible] Costa Ribeiro	Mestre	30	2T	16.04 a 06.05.2011	C
7. Saúde do Adulto I	Maria José Moraes Antunes	Doutora	30	2T	07.05 a 27.05.2011	B
8. Saúde do Adulto II	Maria José Moraes Antunes	Doutora	30	2T	28.05 a 10.06.2011	C
9. Saúde de Adolescentes e Jovens	Maria José Moraes Antunes	Doutora	30	2T	11.06 a 01.07.2011	B
10. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa	Maria José Moraes Antunes	Doutora	30	2T	02.07 a 22.07.2011	B
11. Saúde da Mulher	Maria José Moraes Antunes	Doutora	30	2T	23.07 a 12.08.2011	B
12. Saúde Mental	Claudenora Leal Salgado	Mestre	30	2T	20.08 a 09.09.2011	B
13. Alimentação e Nutrição	Priscila Sousa Barcellos	Mestre	30	2T	10.09 a 30.09.2011	B
14. Doenças Transmissíveis	Berlene Maria Cardoso de Aquino	Doutora	30	2T	15.10 a 04.11.2011	B
15. Metodologia da Pesquisa	Maria José Moraes Antunes	Doutora	30	2T	19.03 a 25.03.2011 13.08 a 19.08.2011 22.10 a 28.10.2011	A

TÍTULO DA MONOGRAFIA: **BASES PARA CUIDAR DAS DOENÇAS DIARRÉICAS EM MENORES DE CINCO ANOS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – MA.**

RESULTADO FINAL

FREQÜÊNCIA GERAL	90 %
CONCEITO MONOGRAFIA	A
CONCEITO GERAL	B
TOTAL DE CRÉDITOS	30T
TOTAL DE HORAS / AULA	450 h

Curso realizado de acordo com as determinações da Resolução CNE/CES nº. 1 de 8 de junho de 2007.

Curso a distância autorizado pela Portaria Ministerial Nº. 682/2006, publicada no DOU, nº. 53, Seção I, p. 21 de 17/03/2006.

Universidade Federal do Maranhão Fundação Instituída pela Lei Nº. 5.152, de 21/10/1966.

MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Certificado Registrado sob nº 8014, Livro nº 14,
Fls. nº 11240 em 21.02.2013,
Art. 48 da Lei 9.394/96.

Dayse Maria Menezes Moreira – Mat. 4937-9
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas – DIRED

VISTO:

Manoel de Jesus Barros Martins – 5802-5
Diretor do DEDAC / PROEN

LEGENDA

A – Excelente
B – Bom
C – Suficiente
D – Insuficiente

T - Teórico
P - Prático
E - Estágio
AE – Aproveitamento de Estudo

Profª. Drª. Ana Emília Figueiredo de Oliveira
COORDENADORA

Scanned with CamScanner



Said Antonio Trabulsi Sobrinho

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/9238038390453988
ID Lattes: **9238038390453988**
Última atualização do currículo em 26/03/2026

Possui graduação em Enfermagem Bacharelado pela Universidade Ceuma (2010);Doutorando em Administração Publica (IDP,2026); Mestre em Gestão de Programas e Serviços de Saúde (UniCEUMA, 2021); Pós-graduado emSaúde da Família e Saúde Materno Infantil pela Universidade Federal do Maranhão-UFMA,Pós-graduado em Linhas de Cuidado para Enfermagem: área de Urgência e Emergência naUniversidade Federal de Santa Catarina - UFSC; Atualmente é servidor publico efetivo do Estado do Tocantins licenciado é Diretor Executivo de uma empresa de Assessoria e Planejamento de Gestão de Serviços deSaúde. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Said Antonio Trabulsi Sobrinho

Nome em citações bibliográficas

TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio;Sobrinho, Said Antonio Trabulsi

Lattes iD

http://lattes.cnpq.br/9238038390453988

Orcid iD

? https://orcid.org/0000-0002-0674-8672

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS, HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.
Rua Amazonas
Setor Central
77960970 - Augustinópolis, TO - Brasil
Telefone: (099) 34561313

Formação acadêmica/titulação

2026

Doutorado em andamento em DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, IDP, Brasil.
Orientador: EM ANÁLISE.

2019 - 2021

Mestrado profissional em Gestão de Programas e Serviços de Saúde.
Universidade Ceuma, UNICEUMA, Brasil.
Título: Atuação da equipe multiprofissional na alta hospitalar dos pacientes idosos, Ano de Obtenção: 2021.
Orientador: Marcos Antônio Barbosa Pacheco.
Palavras-chave: Assistencia Hospitalar; Esquipe de Assistencia; Alta Hospitalar.
Grande área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem na Gestão e Gerenciamento.
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva.
Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Enfermagem / Subárea: Enfermagem em Saúde Coletiva / Especialidade: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE.
Setores de atividade: Atividades de atenção à saúde humana.

2012 - 2014

Especialização em Linhas de Cuidado - Urgência e Emergência. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.
Título: Subsídios para a implantação do Sistema de Classificação de Risco de Manshester em um pronto atendimento hospitalar: revisão de literatura.
Orientador: Quenia Cristina Gonçalves da Silva.

2011 - 2012

Especialização em Saúde Materno-Infantil. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.
Título: Projeto Mãe que Ama, Amamenta: uma estratégia de incentivo ao aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida no município de Campestre - MA.

2011 - 2012

Especialização em Saúde da Família. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.
Título: Bases para cuidar das doenças

diarréicas em menores de cinco anos no município de Campestre - MA.

2025

Graduação em andamento em Administração Pública.
Universidade Estadual do Tocantins, UNITINS, Brasil.

2006 - 2010

Graduação em Enfermagem.
Universidade Ceuma, UNICEUMA, Brasil.
Título: Percepção das gestantes sobre a assistência de enfermagem no pré-natal em um centro de saúde em São Luís-MA.
Orientador: Ricardo F. Silva.

Formação Complementar

2014 - 2014

Suporte Avançado de Vida em Cardiologia - ACLS. (Carga horária: 16h).
Instituto Nação Futura, INAF, Brasil.

2014 - 2014

PreHospital Trauma Life Support Provider Course. (Carga horária: 30h).
NAEMT, NAEMT, Brasil.

2009 - 2009

Ações de enfermagem na prevenção e controle das infecções hospitalares. (Carga horária: 30h).
Conselho Federal de Enfermagem, COFEN, Brasil.

2006 - 2006

Extensão universitária em Primeiros socorros. (Carga horária: 20h).
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, SENAC/ MA, Brasil.

2001 - 2001

Curso básico de Informática. (Carga horária: 70h).
COMPUNET, COMPUNET, Brasil.

Atuação Profissional

Salud - Planejamento e Assistência em Saúde, SALUD, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual

Vínculo: Proprietário, Enquadramento Funcional: Diretor Executivo

Outras informações

Prestação de assessoria para secretarias municipais de saúde

Atividades

2020 - Atual

Serviços técnicos especializados , Salud.

Serviço realizado
Elaboração de projetos técnicos para implantação de serviços de saúde: SAMU; CAPS ; Serviços de consultoria e assessoria em Saúde aos seguintes municípios do estado do Maranhão: São João do Paraiso; Campestre do Maranhão; Lajeado Novo; Ribamar Fiquene; Carolina; Porto Franco; Joao Lisboa.

Prefeitura Municipal de Porto Franco, PORTO FRANCO, Brasil.

Vinculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Servidor público, Enquadramento Funcional: Enfermeiro Assistencial

Outras informações

Lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Governo do Estado de Tocantins, GOVERNO/TO, Brasil.

Vinculo institucional

2011 - Atual

Vinculo: Servidor público, Enquadramento Funcional: Enfermeiro

Outras informações

Lotado no Hospital Regional de Augustinópolis

Atividades

2019 - 2020

Direção e administração, Secretaria de Estado de Saúde.

Cargo ou função
Coordenador de Pronto Socorro (Sala Vermelha).

2018 - 2019

Conselhos, Comissões e Consultoria, Secretaria de Estado de Saúde.

Cargo ou função
Membro do Comitê de Redução da Mortalidade Materno Infantil.

Secretaria de Saude de Campestre do Maranhão, SEMUS, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2019

Vínculo: Servidor público, Enquadramento Funcional: Enfermeiro Assistencial, Carga horária: 20

Outras informações

Atuação no Serviço Hospitalar do Hospital Municipal de Campestre

Vínculo institucional

2016 - 2017

Vínculo: Servidor público, Enquadramento Funcional: Enfermeiro Assistencial, Carga horária: 30

Outras informações

Atuação no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Vínculo institucional

2013 - 2015

Vínculo: Servidor público, Enquadramento Funcional: Coordenador da Atenção Básica, Carga horária: 40

Outras informações

Atuação junto a gestão da saúde do município supracitado, com relevante trabalho na melhoria dos indicadores de saúde, e aprimoramento dos serviços de atenção primária.

Vinculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: Servidor público, Enquadramento Funcional: ENFERMEIRO, Carga horária: 40

Outras informações

ATUAÇÃO: Enfermeiro da Estratégia da Família

Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA, FSADU, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2019

Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Tutor Facilitador

Outras informações

Curso de Aperfeiçoamento em Saúde da Criança no Município de Porto Franco -MA

Vínculo institucional

2015 - 2016

Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Tutor Facilitador, Carga horária: 16

Outras informações

Curso Pós Técnico em UTI Adulto

Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Tutor Facilitador, Carga horária: 30

Outras informações

Curso de Aperfeiçoamento em Saúde do Adulto e do Idoso

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Contrato, Enquadramento Funcional: Docente - Facilitador

Outras informações

Primeira Etapa Formativa Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde

Faculdade do Bico do Papagaio, FABIC, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2018

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Docente, Carga horária: 20

Outras informações

Docente das disciplinas Saúde Coletiva e Políticas Públicas Supervisor de Estágio I em Unidades Básicas de Saúde

EDUCA MAIS CURSOS PROFISSIONALIZANTES, EDUCA +, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - 2019

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Docente, Carga horária: 10

Outras informações

Professor das disciplinas de Saude Publica, Saude do Adulto e do Idoso e Saude Mental

Idiomas

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2022

Certificado de Honra ao Mérito, Hospital Regional de Augustinópolis.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

LIMA, Lílian Natália Ferreira de ; ROCHA, Josefa Fernanda Paulino da ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; SOUSA, Andrea Daniella Maria Rodrigues e ; SILVA, Jardeson Fontes da ; OLIVEIRA, Maikon Chaves de ; SILVA, Dhonnel Oliveira Da ; FEITOSA, Marcela de Oliveira ; NOVAIS, Dennis Gonçalves ; BRAGA, Alessandra Felix Andre ; LEITE, Cristina Limeira ; SILVA, Késia Chaves da ; PEREIRA, Catilena Silva . Clinic And Epidemiological Situation Of Gestational Syphilis In Araguatins, Tocantins State. IOSR JOURNAL OF HUMANITIES AND SOCIAL SCIENCE (ONLINE), v. 29, p. 34-38, 2024.

2.

DANTAS, Matheus Siqueira ; JALES, Acza Gabrieliy Silva ; CASTRO, Darlene Teixeira ; CARVALHO, Victoria Régia Figueredo ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; SILVA, Dhonnel Oliveira Da ; BRAGA, Alessandra Felix Andre ; LEITE,

Cristina Limeira ; GOMES, Cristiana Maria de Araújo Soares ; MACIEL, Yatha Anderson Pereira ; MORAIS, Jesuane Cavalcante Melo de ; FONSECA, Sheila Cristina Teixeira ; AYRES, Marcos Aurélio Cavalcante ; LIMA, Lílian Natália Ferreira de . Structure Of The Single Health System For Diagnosis Of Htlv-1/2 In The Northern Region Of Tocantins. IOSR JOURNAL OF HUMANITIES AND SOCIAL SCIENCE (ONLINE), v. 29, p. 1-6, 2024.

3.

SILVA, Larissa Pereira da ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; BORGES, Raquel Machado ; VIANA, Janayna Araújo ; PEREIRA, Catiiena Silva ; CASTRO, Darlene Teixeira ; NUNES, Kerlla Gomes da Silva ; LIMA, Lilian Natalia Ferreira . Projeto 'Bem Gestar', integralizando a saúde da gestante. Revista Extensão, v. 7, p. 2, 2023.

4.

AZEVEDO, Samara Tavares de ; LIMA, Lílian Natália Ferreira de ; CARNEIRO, Ana Maria da Costa Teixeira ; GOMES, Cristiana Maria de Araújo Soares ; CAVALCANTE, Tarcila Cristina Cunha ; BORGES, Raquel Machado ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; SOUSA, Wallace Carlos de . Relato de experiência: padronização e organização do fluxo de atendimento na unidade básica de saúde de uma zona rural de um município do norte do Tocantins. Revista Extensão, v. 7, p. 7-12, 2023.

5.

PIMENTA, Lais Martins ; LIMA, Lílian Natália Ferreira de ; MORAIS, Jesuane Cavalcante Melo de ; FONSECA, Sheila Cristina Teixeira ; FEITOSA, Marcela de Oliveira ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; BORGES, Raquel Machado ; SILVA, Bruno Costa . Intervenção interdisciplinar para a adesão dos hipertensos às consultas de acompanhamento na unidade básica de saúde: um relato de experiência. Revista Extensão, v. 7, p. 53-60, 2023.

6.

LAURINDO, Katiane dos Santos Isidoro ; SILVA, Herculano Rodrigues ; LIMA, Lílian Natália Ferreira de ; VIANA, Janayna Araújo ; CARNEIRO, Ana Maria da Costa Teixeira ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; FONSECA, Sheila Cristina Teixeira ; SOUSA, Wallace Carlos de . Promovendo uma alimentação saudável entre os idosos: relato de experiência. Revista Extensão, v. 7, p. 67-72, 2023.

7.

PARDIM, Márcia Marinho da Silva ; LIMA, Lílian Natália Ferreira de ; BORGES, Raquel Machado ; GOMES, Cristiana Maria de Araújo Soares ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; NUNES, Kerlla Gomes da Silva ; VIANA, Vanessa Silva Souza ; CARNEIRO, Ana Maria da Costa Teixeira . Educação em saúde no controle da Hipertensão Arterial Sistêmica: relato de experiência. Revista Extensão, v. 7, p. 73-78, 2023.

8.

CARVALHO, Francimara Sousa Silva de ; NOBRE, Halan Heverton Dos Santos ; CARNEIRO, Ana Maria da Costa Teixeira ; GOMES, Cristiana Maria de Araújo Soares ; LIMA, Lilian Natalia Ferreira ; SILVA, Maria Adenilda da ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; SILVA, Dhonnel Oliveira Da . Experiência na implementação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) na otimização da rotatividade de leitos para cirurgias eletivas: estudo de caso em um hospital do extremo norte do Tocantins. Revista Extensão, v. 7, p. 2, 2023.

9.

BARROS, Andrio Corrêa ; CALDAS, Geovanna Renaissa Ferreira ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; OLIVEIRA, Waiza Priscila Freire ; SOUSA, Liane Silva ; FRANCA, Ludmylle Rodrigues Silva ; CAVALCANTE, Renata Porangaba ; LOPES, Carla Carolina Alves ; LOPES, Kelli Marise Alves da Silva ; PAULA, Camila da Costa ; CAMARGOS, Larissa Cristina dos Santos ; NOIVO, Isabela Santos ; GOUVEA, Thallita Caroline Cassiano ; LEMES, Luann Morey ; ROCHA, Juan Peron Faria ; OLIVEIRA, Renato Tavares Vieira de . COVID-19 X Violência: Qual a sua relação?. RESEARCH, SOCIETY AND DEVELOPMENT, v. 10, p. 1-8, 2021.

Capítulos de livros publicados

1.

SOUSA, Wallace Carlos de ; SILVA, Bruno Costa ; Moura, Ivone Pereira da Silva ; Santos, Ana Ita Reis ; Macedo, Bruna Knanda Queiroz ; **Sobrinho, Said Antonio Trabulsi** ; Guedes, Ab-Laine Castro ; LIMA, Lílian Natália Ferreira de ; Miranda, José Fernando Bezerra . SUS: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO EM PERSPECTIVA HISTÓRICA. GESTÃO, INOVAÇÃO E FUTURO DO SUS DIGITAL. 1ed.: Editora Omnis Scientia, 2025, v. , p. 12-16.

2.

Torres, Mateus Dantas ; Moura, Ivone Pereira da Silva ; Vieira, Nilcelete dos Santos ; Ventura, Luiza Vitória Penha ; Macedo, Bruna Knanda Queiroz ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; SILVA, Dhonnel Oliveira Da ; Sousa, Andreia Daniella Maria Rodrigues e ; Miranda, José Fernando Bezerra . INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE PÚBLICA. GESTÃO, INOVAÇÃO E FUTURO DO SUS DIGITAL. 1ed.: Editora Omnis Scientia, 2025, v. , p. 17-21.

3.

LIMA, Líllan Natália Ferreira de ; Moura, Ivone Pereira da Silva ; Farias, Letícia Silva ; Almeida, Alana Gomes de Araújo ; Araújo, Sara Brito Rebouças ; Aragão, Mónica Andréa Miranda ; Pereira, Mariana Gomes ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; Miranda, José Fernando Bezerra . POLITICAS DE SAUDE DIGITAL NO BRASIL. GESTÃO, INOVAÇÃO E FUTURO DO SUS DIGITAL. 1ed.: Editora Omnis Scientia, 2025, v. 1, p. 22-25.

4.

LIMA, Lílian Natália Ferreira de ; Almeida, Alana Gomes de Araújo ; Sousa, Milka Brasil Costa ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; Guedes, Ab-Laine Castro ; Santos, Talissa Bandeira ; Lima, Wesley Matheus Rodrigues ; Correia, Luiza Cristina de Souza Brandão ; Oliveira, Onayane dos Santos . INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, BIG DATA E ANALISE DE DADOS EM SAUDE. GESTÃO, INOVAÇÃO E FUTURO DO SUS DIGITAL. 1ed.: Editora Omnis Scientia, 2025, v. 1, p. 32-37.

5.

dos Reis, Thaís Silva ; Lima, Juraci Roberto ; de Araújo, Kesliane Sampaio ; Santos, Luis Saulo Sousa ; ALMEIDA, Hariane Freitas Rocha ; **Sobrinho, Said Antonio Trabulsi** ; de Souza, Tânia Beatriz Gaspar ; Marques, Rôizele Robson . DO CONTEXTO SOCIAL AO ADOECIMENTO CRÔNICO: ANÁLISE DOS FATORES DETERMINANTES DAS DCNT. Investigação Científica na Saúde: Da Teoria à Prática - 2° Edição. 2ed.: Seven Editora, 2025, v. , p. 1-6.

6.

MARTINS, Maria Salomé ; ALMEIDA, Hariane Freitas Rocha ; RAMOS, Aline Sharlon Maciel Batista ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; DUTRA, Bárbara Emanuelle Nunes ; CAMARA, Maria Elza Rodrigues ; LEMOS, Messias . Humanização do parto e o papel do Enfermeiro Obstetra. In: Isabelle Cordeiro de Nojosa Sombra. (Org.). A enfermagem e o gerenciamento do cuidado integral 2. 1ed.Ponta Grossa: Atena Editora, 2020, v. , p. 130-139.

7.

BARROS, Andrio Corrêa ; LUZ, Ana Leticia Lago da ; FRANCA, Ludmylle Rodrigues Silva ; GOMES, Raylena Pereira ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** . A utilização do colar cervical no atendimento pré-hospitalar: uma revisão integrativa. In: Isabelle Cordeiro de Nojosa Sombra. (Org.). Discursos, saberes e práticas da enfermagem 3. 1ed.: Atena Editora, 2019, v. 3, p. 13-19.

Apresentações de Trabalho

1.

TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio. Perfil da vida sexual das gestantes atendidas em um posto de saúde em São Luís - MA. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Outras produções bibliográficas

1.

REIS, Thaís Silva dos ; ALMEIDA, Hariane Freitas Rocha ; **TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio** ; SOUZA, Tânia Beatriz Gaspar de ; CUTRIM, Amanda Gracielle Vaz de Oliveira ; CONCEICAO, Keury Pinho . Evoluções das políticas e indicadores de saúde pública no Estado do Maranhão: Uma revisão da última década - In: Saúde Pública e Saúde Coletiva: Abordagens e práticas para o bem-estar Social. Atena Editora, 2025 (Capítulo aceito para publicação).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1.

Sobrinho, Said Antonio Trabulsi. SECRETARIA DE SAUDE DE CAMPESTRE DO MARANHAO. 2021.

Demais tipos de produção técnica

1.

TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio. Curso de Humanização do Cuidado. 2022. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

2.

TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio; PACHECO, Marcos Antônio Barbosa . A alta hospitalar dos pacientes idosos: o papel da equipe multiprofissional. 2022. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Produto técnico).

3.

TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio. Curso de Atualização em Urgência e Emergência. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

4.

TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio. Tratamento de Feridas e Curativos Tecnológicos. 2021. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Capacitação em Triagem Neonatal - APAE. 2014. (Outra).

2.

II Encontro com Coordenadores da Atenção Básica e das Ações de Alimentação e Nutrição dos Municípios Maranhenses. 2014. (Encontro).

3.

I Seminário para Fortalecimento das Competências Técnicas para Prevenção de Mortalidade Infantil e Fetal no estado do Maranhão. 2013. (Seminário).

4.

Oficina de Capacitação sobre o Sistema PSE/SIME (ESUS). 2013. (Oficina).

5.

Oficina de Vigilância de Óbitos Maternos, Infantis e Fetais, e Módulo de Investigação SIM/WEB. 2013. (Oficina).

6.

Fórum Interinstitucional sobre Cuidado Perinatal. 2011. (Outra).

7.

II Capacitação de Reimplantação do Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Imperatriz. 2011. (Outra).

8.

11º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem e 5º Congresso Nacional de Residência em Enfermagem. 2008. (Congresso).

9.

10º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem e 4º Congresso Nacional de Residência em Enfermagem. 2007. (Congresso).

10.

9º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem e 3º Congresso Nacional de Residência em Enfermagem. 2006. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

TRABULSI SOBRINHO, Said Antonio. Oficina de Capacitação da Estratégia e-SUS AB. 2013. (Outro).

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
Configuração de privacidade na Plataforma Lattes

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

UNICEUMA

Autorizado pelo Decreto Presidencial de 27 de setembro de 2000, publicado no DOU nº 188, seção I, de 28/09/2000

O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 26 ***de*** julho de dois mil e dez ***, confere a***

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

nacionalidade BRASILEIRA ***naturalidade*** VARGEM GRANDE - MA

nascido (a) a 28/11/1987 ***identidade nº*** 0129059219992-SSP MA ***o presente Diploma de***

BACHAREL EM ENFERMAGEM

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 10 ***de*** Agosto ***de*** 2010

Pró-Reitor de Graduação

Secretária Acadêmica

Diplomado

1º Ofício de Notas

Reitor

CURSO DE ENFERMAGEM – Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 775 de 07/11/2008, publicada no D.O.U. de 10/11/2008, Nº 218 Seção I, Página 18.

Profª. Cristina Nitz da Cruz
Reitora

Profº. Marcos Barros e Silva
Pró-Reitor de Graduação

Profª. Szana Couto Grijó
Secretária Acadêmica

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-390 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de CRISTINA NITZ DA CRUZ. Dou fé. ____ da verdade.
São Luís-MA, 17 de Dezembro de 2015 às 12:30:23.
Genilson Saraiva Pereira



MEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO - UNICEUMA
Pró-Reitoria de Graduação
Secretaria Acadêmica

Diploma Registrado Sob nº 2780/2010
Livro nº 050 Fls nº 230
Em 10/08/2010 , Processo nº 0097312/2010-0

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do § 4º, art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no DOU nº 99, seção 1, 25/05/2006.

Szana Couto Grijó
Secretário(a) Acadêmico(a)

Visto:

Pró-Reitor de Graduação

Ministério da Educação
Centro Universitário do Maranhão

Aprovo o Registro constante acima

Em 10 de Agosto de 2010

Reitor(a)

029542

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO** concluiu o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL**, realizado no período de **14 de janeiro de 2011 a 28 de outubro de 2011**, com 390 horas/aula, obtendo aproveitamento e frequência.

São Luís, 26 de fevereiro de 2013.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Said A. Trabulsi Sobrinho
Aluno (a)

UNIVERSIDADE DO CEUMA

UNICEUMA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 239, de 27 de março de 2012, publicada no DOU nº 62, Seção I, de 29 de março de 2012.

CEUMA UNIVERSIDADE

O(A) Reitor(a) da Universidade do Ceuma, no uso de suas atribuições e, tendo em vista os termos da conclusão do curso de Pós-Graduação no dia 22 de dezembro de 2021, confere a

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

nacionalidade Brasileira, naturalidade Vargem Grande-MA

nascido(a) a 28 de novembro de 1987, identidade nº 0129059219992-SSPMA, o presente diploma de

MESTRE EM GESTÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE

Área de Concentração: Saúde Coletiva

Para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 06 de maio de 2022.

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Reitor(a)

Diplomado(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **SAID ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO** concluiu o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMILIA**, realizado no período de **12 de novembro de 2010 a 04 de novembro de 2011**, com 450 horas/aula, obtendo aproveitamento e frequência.

São Luís, 17 de outubro de 2012.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Said Antonio Trabulsi Sobrinho
Aluno (a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, certifica que

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO

concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em

Linhas de Cuidado em Enfermagem

Florianópolis, 11 de novembro de 2014

Profª Drª. VANIA MARLI SCHUBERT BACKES
Coordenadora

Profª Drª. JOANA MARIA PEDRO
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Digitalizado com CamScanner

Universidade Federal de Santa Catarina - Criada pela Lei nº 3849 de 18 de dezembro de 1960 e recredenciada pela Portaria MEC nº 134, de 27 de fevereiro de 2013.

Curso de Especialização em Linhas de Cuidado em Enfermagem

Aprovado pela Resolução: 15/CPG/2012
Período do Curso: 01/11/2012 a 30/05/2014
Carga Horária: 405 (360 teóricas e 45 práticas)
Local: UFSC - Polo: SÃO LUIS / MA

Aluno: **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**
Cédula de Identidade: 012905921999-2 UF: MA
Data de Nascimento: 28/12/1987
Naturalidade: Vargem Grande/MA
Nacionalidade: Brasileira

Disciplina	Professor	Créditos	Conceito
Classificação de risco e acolhimento	DRª. GRACE TERESINHA MARCON DAL SASSO	3 T	A
Cuidado nas urgências/emergências cirúrgicas, gineco-obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e demais agravos	DR. ANTONIO DE MIRANDA WOSNY	3 T	A
Desenvolvimento do processo de cuidar	DRª. KENYA SCHMIDT REIBNITZ	3 T 1 P	A
Introdução ao Curso	DRª. LUCIA NAZARETH AMANTE	1 T	A
Linha de Cuidado nas urgências/emergências cardio e cerebrovasculares	DRª. VANIA MARLI SCHUBERT BACKES	3 T	A
Linha de Cuidado nas urgências/emergências clínicas respiratórias e metabólicas	DRª. GRACE TERESINHA MARCON DAL SASSO	3 T	A
Linha de Cuidado nas urgências/emergências traumatológicas	DRª. SAYONARA DE FATIMA FARIA BARBOSA	3 T	A
Metodologia do Trabalho Científico	DRª. MARIA CÉLIA BARCELLOS DALRI	2 T	A
Política de Redes de Atenção à Saúde	DRª. FLAVIA REGINA SOUZA RAMOS	1 T	A
Processo Educativo em Saúde	DRª. JUSSARA GUE MARTINI	2 T	A
	DRª. MARTA LENISE DO PRADO		

Área: Urgência e Emergência

Índice de Aproveitamento: 4.00

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): A

Subsídios para a implantação do sistema de classificação de risco de Manshester em um pronto atendimento hospitalar: revisão de literatura

Orientadora: **MSc. QUENIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA**

CURSO OFERECIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 01/CNE/CES/2007.

Universidade credenciada através da Portaria nº 3.710/03-MEC, publicada no D.O.U. em 12/12/03, para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu a distância. Processo de recredenciamento nº 201010133.

Visto: Coordenação do Curso

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar

CERTIFICADO registrado sob nº 577
às fls. 193 do livro nº. LCCS00004
processo nº. 23080.032652/2014-70
Florianópolis em: 11/11/2014

SULIVAN DE OLIVEIRA COSTA
Chefe da DIERD - DAE/PROGRAD

LUIZ CARLOS PODESTA
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Delegação do Reitor PORT.461/GR/2008

Critério de Avaliação: A = Excelente (4,0), B = Bom (3,0), C = Regular (2,0), E = Insuficiente (0,0)
Índice de Aproveitamento não inferior a 3,0 (três).

1 Crédito Teórico(T) = 15 horas/aula
1 Crédito Prático(P) = 45 horas/aula

Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação

201207235

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO,
DESENVOLVIMENTO E PESQUISA

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Curso Aprovação da proposta 1788/2022 na 221a Reunião CTC-ES, realizada entre os dias 26 e 30 de junho de 2023

Declaramos para os devidos fins que , registro acadêmico nº 26104022, encontra-se regularmente MATRICULADO(A) no turno PRESENCIAL do curso de DOUTORADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O curso tem duração de 6 semestres letivos, sendo o último semestre dedicado exclusivamente para a disciplina de Dissertação, com carga horária total de 920 horas.

Inicio do semestre letivo: 01/01/2026
Término do semestre letivo: 30/08/2026

Brasília - DF, 26 de maio de 2026.

Eduarda T.

Eduarda Toscani Gindri
Gerente Acadêmica
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito IDP

Central de Relacionamento do IDP
Autentique aqui: https://www.idp.edu.br/autenticacao
Código de autenticação: 1bf71748-18c5-415c-82a2-f4272bd2e062

SGAS Quadra 607 - Módulo 49
Via L2 Sul, Brasília - DF
CEP 70.200-670

(61) 3535-6565

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

TERMO DE REGISTRO

Impresso em: 26/05/2026 às 13:56

Validade: 25/06/2026

Número da certidão: 20261032518658

O título de SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, CPF: 600.051.313-59, foi registrada no sistema Cofen/Conselho Regional de Enfermagem de acordo com os dados abaixo especificados:

DADOS DE REGISTRO DO TÍTULO

Categoria: ENFERMEIRO

Nº de registro: 358641-ENF

Data: 20/03/2013

Esse documento não habilita ao exercício profissional da enfermagem. De acordo com as normas do sistema Cofen/Conselho Regional de Enfermagem é obrigatório o uso da Carteira de Identidade Profissional (CIP) ou da Carteira de Identidade Profissional Eletrônica (e-CIP)

Este **termo de registro** é expedido gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser verificada utilizando o Código QR ou acessando a página do SIGEN do Conselho Federal de Enfermagem, no endereço:

https://sigen.cofen.gov.br/verificar-certidao

CONTRATO Nº 025/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Inexigibilidade Nº 006/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0023/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para prestação de serviço especializados de Assessoria Técnica de apoio à Gestão de Saúde para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 10 de Fevereiro de 2025
FINAL: 10 de Fevereiro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.939.565/0001-55
Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa, Maranhão.
Jeremias Campelo Neto, CPF nº 028.717.823-42

DADOS DO CONTRATADO
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, CNPJ nº 39.976.917/0001-61
RUA 12 DE OUTUBRO, 426, JARDIM SAO MANOEL, Porto Franco, Maranhão
gestaosalud@gmail.com, (99) 8103-7176.
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, CPF nº 600.051.313-59

FISCAL DO CONTRATO
Jeremias Campelo Neto

PREÂMBULO

Aos 10 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.939.565/0001-55, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço especializados de Assessoria Técnica de apoio à Gestão de Saúde para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 198.000,00 ((cento e noventa e oito mil reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R$ Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	1 - Contratação de empresa para prestação de serviço especializados de Assessoria Técnica de apoio à Gestão de Saúde para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de João Lisboa – MA.	MÊS	1	12	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00
Valor Total							R$ 198.000,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 10/02/2025 e encerramento em 10/02/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 05 Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0002.2.018 Manutenção da Secretaria de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza continua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n°

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, 10 de Fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

PELA CONTRATADA

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO:39976917000161
Assinado de forma digital por SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO:39976917000161
Dados: 2025.02.10 14:17:28 -03'00'

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CPF nº 600.051.313-59

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Nº
CPL

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N ° 069/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO.**

O Município de Lajeado Novo-MA, através do **Fundo Municipal de Saúde,** situada na Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76, neste ato representada pela Sra. **VALQUIRIA DA SILVA COSTA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 002.755.203-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.917/0001-61, situada na Rua 12 de Outubro, Jardim São Manoel, Porto Franco MA, CEP: 65.970-000, neste ato representado pelo Sr. **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, portador(a) da cédula de identidade nº RG: 012905921999-2 SESP – MA e do CPF nº 600.051.313-59, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2022 e, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e planejamento na Saúde no âmbito da Atenção Básica do Município de Lajeado Novo – MA.

Nº
CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adianteenumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 031/2022-PMCD e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

2.1.1 Termo de Referência;

2.1.2 Pregão ELETRÔNICO nº 010/2022-CPL/PMCD;

2.1.3 Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

3.1.1 Constituição Federal de 1988;

31.2 Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,bem como suas alterações posteriores;

3.1.3Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

3.1.4 Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018; Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;

3.1.5 Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípiosda Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em

especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1 O valor total deste Contrato é de **R$ 231.588,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais)**, sendo um valor mensal de **R$ 19. 299,00 (dezenove mil duzentos e noventa e nove reais).**

4.2 No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessáriosao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO NOVO

10.122.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

10.301.0010.2.053 - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS AÇOES DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A presente prestação de serviços terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo a conveniência da administração, por igual periodo. Conforme determina o art. 57, parágrafo 2° da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1 A **CONTRANTE** se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.

e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

f) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

g) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

h) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA .

h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo /MA .

j) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substitui-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;

k) Providenciar o imediato transporte dos estudantes sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeitos técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os alunos não poderão faltar aula;

l) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;

m) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

n) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte, para eventuais fiscalização ou auditoria;

o) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito, ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura.

CLÁUSULA DEZ – FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

10.2 A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimiras dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

10.3 A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinadaa orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.4 Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a

execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida como servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

10.5 A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

10.6 A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1 A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador)pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do Termode Recebimento Definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

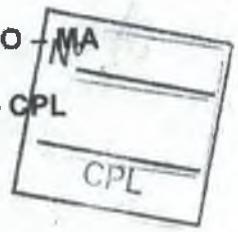
a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;cópia da Nota de Empenho;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
d) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

15.2 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos Produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 15.1.

15.3 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

15.3.1 BANCO BRADESCO 237, AGENCIA 0647-5 e CONTA CORRENTE 19166-3;

15.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a sercontado a partir da data da sua reapresentação.



17.5 Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamentoserá contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

15.6 A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordocom as especificações apresentadas e aceitas.

15.7 A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidaspela CONTRATADA.

15.8 Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a PrefeituraMunicipal de Lajeado Novo fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2 Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituiçãodos Produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos Produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez porcento).

16.3 Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo nãosuperior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Nº
CPL

e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.4 Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.5 Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor à aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.6 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

16.8 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente a CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do Município Lajeado Novo, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

Nº
CPL

19.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Lajeado Novo /MA, 09 de setembro de 2022.

Valquiria da Silva Costa
VALQUIRIA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANA LÉA BARROS ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Said Antonio T. Sobrinho
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CNPJ sob o nº 39.976.917/0001-61
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: Claudia Maria M. de Abreu
CPF: 854610073-34

TESTEMUNHA 02 Vinicius Nunes Pereira Barros
CPF: 605002023-03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344634.2026.2152-08
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SALUD - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Rua Tiradentes, nº 230, Centro, Governador Edison Lobão/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, representado pela Sra. **SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS**, Portador(a) do CPF Nº 034.***.***-06, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SALUD - PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.976.917/0001-61, com endereço na Rua 12 de outubro, Jardim São Manoel, nº 426, Cep: 65.970-000, Porto Franco/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, portador do CPF nº 600.***.***-59, celebram o presente contrato nº 077/2026, processo administrativo nº 344634.2026.2152-08, gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 344634.2026.2152-08, fundamentada no **art. 74; inciso III, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão da saúde pública, voltados à implementação, organização e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Município de Governador Edison Lobão – MA, com ênfase na qualificação de serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), incluindo a elaboração de estudos e instrumentos técnicos de gestão, bem como o assessoramento nos processos de credenciamento, habilitação, ampliação e qualificação de serviços junto à Secretaria Estadual de Saúde e ao Ministério da Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 344634.2026.2152-08 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:
Termo de Referência;
INEXIGIBILIDADE nº 077/2026;
Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da dispensa licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Constituição Federal de 1988;
Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,
Instrução Normativa AGU nº 01, de 13 de setembro de 2021, enquanto parâmetro de boa prática; demais normas regulamentares aplicáveis à matéria; subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade orçamentária, podendo ser prorrogado conforme previsão do ***Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.***

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
c) exercer a fiscalização do contrato;
d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
b) entregar os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
c) prover os serviços ora CONTRATADA, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
g) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR TOTAL ESTIMADO

Dá-se a este contrato o valor total de **R$ 206.976,00 (Duzentos E Seis Mil Novecentos E Setenta E Seis Reais), correspondente ao valor mensal de R$ 17.248,00 (Dezessete Mil Duzentos E Quarenta E Oito Reais)**, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão da saúde pública, na implementação, organização e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, com ênfase na qualificação de serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), incluindo a elaboração de estudos e instrumentos técnicos de gestão, bem como o assessoramento nos processos de credenciamento, habilitação, ampliação e qualificação de serviços junto à Secretaria Estadual de Saúde e ao Ministério da Saúde.	MÊS	12	R$ 17.248,00	R$ 206.976,00

No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula sétima deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser emitidos e entregues até o 3° dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison lobão/MA, situada na ***Imperatriz II, nº 800, Centro - CEP 65928000***, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento, e será designado em momento oportuno.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, dever a comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no **art. 124, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da

responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

b) multa;
 b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total CONTRATADA.
 b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços CONTRATADA;
 c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 c.4)- irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 c.5)- condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a CONTRATADA idoneidade para contratar com a Secretário Municipal de Administração e Finanças.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
d.1) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretária Municipal de Administração e Finanças, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretário Municipal de Administração, Comercio e Industria, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no **art. 138 da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021**. inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto no **artigo 139** do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos. e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei. sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas. independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 128, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis a CONTRATADA e Subcontratada por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos consignados no Orçamento Geral Municipal, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Exercício	2026	
Poder	Poder Executivo	02.00
Orgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02.14.00
Unidade Orçamentária/Atividade	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0052.6170.0000
Natureza da Despesa	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39. 00

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Imperatriz/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Governador Edison Lobão/MA, 04 de setembro de 2026.

SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS
PORTARIA Nº 003/2025
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SALUD – PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA EM SAÚDE
CNPJ Nº 39.976.917/0001-61
SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas

1.

2.

SALUD

PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 39.976.917/0001-61, com nome fantasia SALUD – PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE, estabelecida na Rua 12 de Outubro, nº 426, Jardim São Manoel, Porto Franco – MA, neste ato representada por seu responsável legal, SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em seu quadro de pessoal.

Declara, ainda, que cumpre integralmente a legislação vigente quanto à proteção do trabalho do menor, não mantendo em seu quadro de empregados pessoas menores de 18 (dezoito) anos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Porto Franco – MA, 18 de agosto de 2026.

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Responsável Legal